



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 10 de agosto de 2011

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 14.220, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de MRV MRL XXV Incorporações SPE Ltda., localizado na Avenida Laranjal Paulista, Bairro Campestre, neste Município, destinada ao alargamento da referida Avenida, revoga o Decreto nº 14.127/11 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de MRV MRL XXV Incorporações SPE Ltda., localizado na Avenida Laranjal Paulista, Bairro Campestre, neste Município, a qual se destinará ao alargamento da referida Avenida, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte de imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para alargamento da Avenida Laranjal Paulista.

Proprietário: MRV MRL XXV INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

Local: Av. Laranjal Paulista - Piracicaba/SP

Bairro: Campestre

Matrícula nº: 67.256 – 2º C.R.I.

Áreas: Terreno à Desapropriar: 130,26 m²

Terreno remanescente: 24.537,46 m²

Terreno total: 24.667,72 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada: 130,26 m².

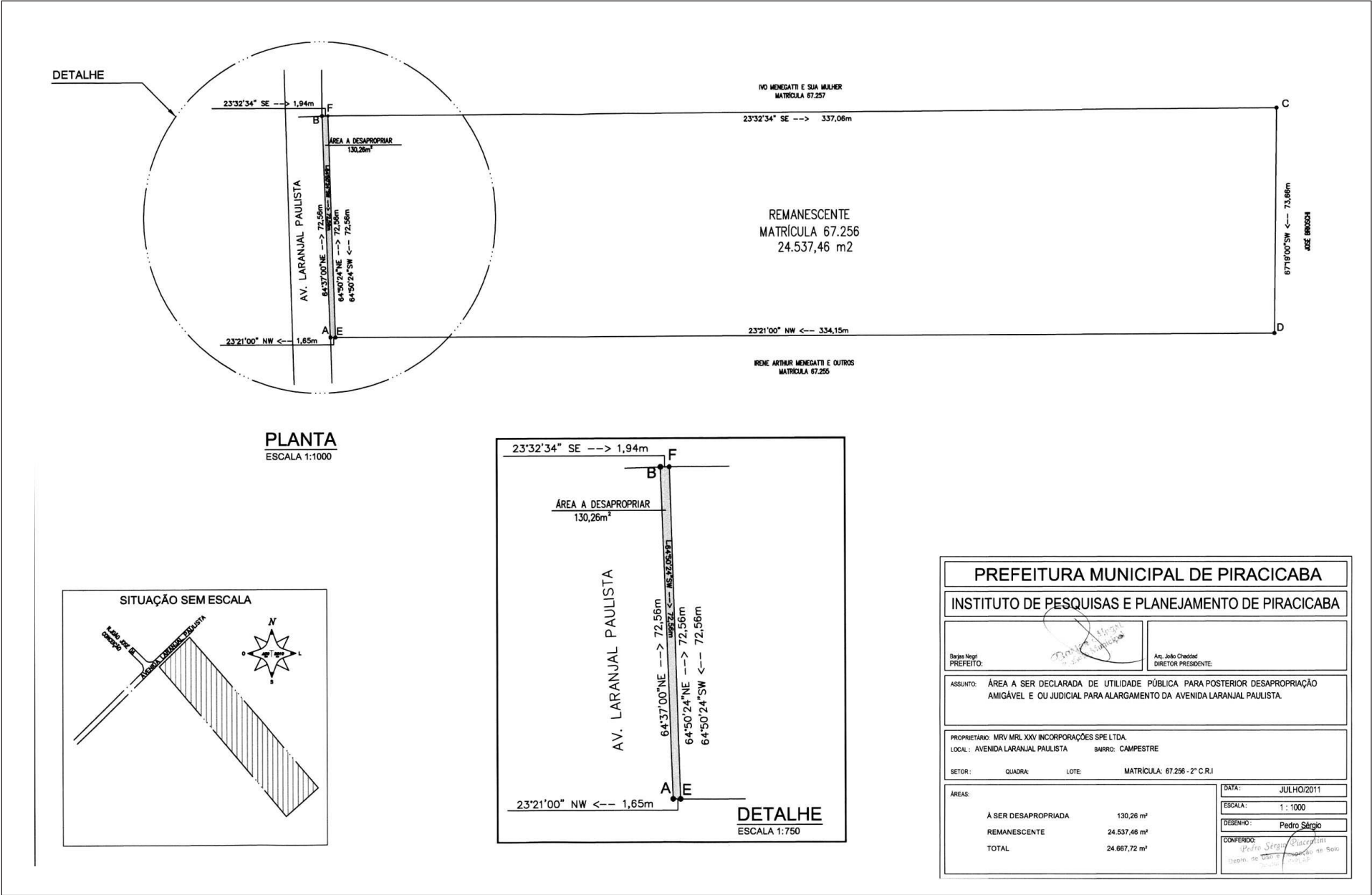
Começa no ponto "A" à margem da Avenida Laranjal Paulista com a divisa do imóvel de Irene Arthur Menegatti e outros (M-67.255); daí segue pela Avenida Laranjal Paulista com o rumo magnético de 64°37'00" NE a distância de setenta e dois metros e cinquenta e seis centímetros (72,56m) até atingir o ponto "B"; daí deflete à direita com o rumo magnético de 23°32'34" SE confrontando com o imóvel de Ivo Menegatti e sua mulher (M-67.257) e segue a distância de um metro e noventa e quatro centímetros (1,94m) até atingir o ponto "F"; daí deflete à direita com rumo de 64°50'24"SW e segue a distância de setenta e dois metros e cinquenta e seis centímetros (72,56m), confrontando com o remanescente de propriedade do expropriando, até encontrar o ponto "E"; daí deflete à direita com rumo de 23°21'00"NW confrontando com o imóvel de Irene Arthur Menegatti e outros (M-67.255), e

segue a distância de um metro e sessenta e cinco centímetros (1,65 m), até atingir o ponto "A", início da descrição, fechando-se assim o perímetro com área de 130,26 metros quadrados.

Área remanescente: 24.537,46 m².

Começa no ponto "E", na divisa com o imóvel de Irene Arthur Menegatti e outros (M-67.255) (lado direito de quem da avenida olha para o imóvel); daí segue com o rumo magnético de 64°50'24" NE confrontando com a área a ser desapropriada para alargamento da Avenida Laranjal Paulista, a distância de setenta e dois metros e cinquenta e seis centímetros (72,56m) até atingir o ponto "F"; daí deflete à direita com o rumo magnético de 23°32'34" SE confrontando com o imóvel de Ivo Menegatti e sua mulher (M-67.257), e segue a distância de trezentos e trinta e sete metros e seis centímetros (337,06 m) até atingir o ponto "C"; daí deflete à direita com o rumo magnético de 67°19'00"SW e segue setenta e três metros e sessenta e seis centímetros (73,66m), confrontando com o imóvel de José Brioschi, até encontrar o ponto "D"; daí deflete à direita com o rumo magnético de 23°21'00"NW, confrontando com o imóvel de Irene Arthur Menegatti e outros (M-67.255) e segue a distância de trezentos e trinta e quatro metros e quinze centímetros (334,15 m), até atingir o ponto "E", início da descrição, fechando-se assim o perímetro com área de 24.537,46 metros quadrados."

Continua —>





Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.062.0008.1042 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Fica expressamente revogado o Decreto nº 14.127, de 08 de junho de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de agosto de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

MARCELO MAGRO MAROUN
Ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 67256 DATA: 12 de agosto de 1.999 Fichas: 01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com frente para a Avenida Laranjal Paulista, em Piracicaba, no Bairro Água Branca, e que assim se descreve: começa à margem da Avenida Laranjal Paulista e na divisa com o imóvel de Irene Arthur Menegatti e outros (lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel), daí segue pela Avenida Laranjal Paulista, com o rumo magnético de 64° 37' 00" NE a distância de setenta e dois metros e cinquenta e seis centímetros (72,56m) até atingir o imóvel de Ivo Menegatti e sua mulher, daí deflete à direita, na confrontação do imóvel de Ivo Menegatti e sua mulher e segue a distância de trezentos e trinta e nove metros e sessenta e seis centímetros (339,00m) até atingir o imóvel de José Brioschi, daí deflete 67° 19' 00" SW à direita e segue setenta e três metros e sessenta e seis centímetros (73,66m) confrontando com o imóvel de propriedade de José Brioschi, até encontrar o imóvel de Irene Arthur Menegatti e outros, daí deflete 90° 40' à direita e segue a distância de trezentos e trinta e cinco metros e oitenta centímetros (335,00m) confrontando com o imóvel de propriedade de Irene Arthur Menegatti e outros, até atingir à margem da Avenida Laranjal Paulista, ponto inicial, fechando-se assim o perímetro com uma área de 24.891,430 metros quadrados, localizado a 138,71 metros da propriedade de Dorival Antonio Biegi e irmãos (Cunhali), cadastrado no INCRA em maior área sob nº 630055 009130-0, com a denominação de Sítio São Luiz, indicação p/ocalização do imóvel Bairro Água Branca, mod. Rural 13,84 ha, nº mod. Rural 0,8, mod. Fiscal 10,0 ha, nº mod. Fiscal 1,45, f. min. Parc. 2,0 ha, área total 14,5 ha, número do imóvel da Receita Federal 600324-0, conforme CTR de 1998/1999, Dufi de 2000, e Declaração do ITR de 2000. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 72184.

R-03 - Em 16 de maio de 2001 - **REMATRIA** - Pela escritura de 08/05/2001, Livro nº 1272, pag. 237/240, do 1º Tabelião Local, LUIZ MENEGATTI, legalmente desquidado, e LOURDES CELLA, legalmente desquidada, retro qualificados, transmitiram, a título de permuta, pelo valor de R\$ 20.000,00, o imóvel objeto desta matrícula, a IVO MENEGATTI, do comércio, portador do RG nº 5.856.468-SSP-SP, e CIG nº 277.457.758-68, e sua mulher MARIA LUIZA BORTOLTO MENEGATTI, do lar, portadora do RG nº 7.820.495-SSP-SP, e CIG nº 167.981.598-93, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Avenida Laranjal Paulista, nº 118, Bairro Campeste, sendo que a permuta foi feita pelo imóvel objeto da matrícula nº 67257, deste Registro. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 72184.

AV-04 - Em 16 de agosto de 2001 - **RETIIFICAÇÃO (denominação)** - Pelo requerimento datado de Piracicaba, 20/07/2001, foi requerida a presente averbação para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, cadastrado no INCRA, sob nº 00004392743-6, passa a denominar-se "Sítio Santo Expedito". A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 74.467.

R-05 - Em 22 de fevereiro de 2002 - **HIPOTECA** - Pela escritura de 11/07/2002, Livro nº 973, pag. 368/371, do 2º Tabelião Local, IVO MENEGATTI e sua mulher MARIA LUIZA BORTOLTO MENEGATTI, retro qualificados, de um imóvel objeto desta matrícula, em primeira e especial hipoteca, a favor da ESSO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 33.000.092/0001-69, no ato representada por Nelson Ferreira dos Santos, nos termos da procuração e do subarrendamento (Cont. no verso)

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 67256 DATA: 12 de agosto de 1.999 Fichas: 01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com frente para a Avenida Laranjal Paulista, em Piracicaba, no Bairro Água Branca, e que assim se descreve: começa à margem da Avenida Laranjal Paulista e na divisa com o imóvel de Irene Arthur Menegatti e outros (lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel), daí segue pela Avenida Laranjal Paulista, com o rumo magnético de 64° 37' 00" NE a distância de setenta e dois metros e cinquenta e seis centímetros (72,56m) até atingir o imóvel de Ivo Menegatti e sua mulher, daí deflete à direita, na confrontação do imóvel de Ivo Menegatti e sua mulher e segue a distância de trezentos e trinta e nove metros e sessenta e seis centímetros (339,00m) até atingir o imóvel de José Brioschi, daí deflete 67° 19' 00" SW à direita e segue setenta e três metros e sessenta e seis centímetros (73,66m) confrontando com o imóvel de propriedade de José Brioschi, até encontrar o imóvel de Irene Arthur Menegatti e outros, daí deflete 90° 40' à direita e segue a distância de trezentos e trinta e cinco metros e oitenta centímetros (335,00m) confrontando com o imóvel de propriedade de Irene Arthur Menegatti e outros, até atingir à margem da Avenida Laranjal Paulista, ponto inicial, fechando-se assim o perímetro com uma área de 24.891,430 metros quadrados, localizado a 138,71 metros da propriedade de Dorival Antonio Biegi e irmãos (Cunhali), cadastrado no INCRA em maior área sob nº 630055 009130-0, com a denominação de Sítio São Luiz, indicação p/ocalização do imóvel Bairro Água Branca, mod. Rural 13,84 ha, nº mod. Rural 0,8, mod. Fiscal 10,0 ha, nº mod. Fiscal 1,45, f. min. Parc. 2,0 ha, área total 14,5 ha, número do imóvel da Receita Federal 600324-0, conforme CTR de 1998/1999, Dufi de 2000, e Declaração do ITR de 2000. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 72184.

PROPRIETÁRIOS: 1º MARIA RITA MENEGATTI AUGUSTI, brasileira, viúva, do lar, portadora da CIRC nº 7.379.871-SP e CIG nº 028.061.418-77, domiciliada em Piracicaba, na Rua Riachuelo, 1627, (proporção de 1/4,28375%); 2º LIDIA MENEGATTI AUGUSTI, brasileira, viúva, do lar, portadora da CIRC nº 841.658.048-00, domiciliada em Piracicaba, na Rua Riachuelo, 1627, (proporção de 1/4,28375%); 3º LUIZ MENEGATTI, brasileiro, legalmente desquidado, empresário, portador da CIRC nº 1.282.779-SP e CIG nº 277.457.758-68, domiciliado em Piracicaba, na Av. São Paulo, 3003, (proporção de 1/5,12996%); 4º LOURDES CELLA, brasileira, do lar, desquidada, portadora da CIRC nº 9.197.808-SP e CIG nº 034.625.988-64, domiciliada em Piracicaba, na Av. Laranjal Paulista, nº 118, Bairro Campeste, (proporção de 1/4,28375%); 5º ANTONIO MENEGATTI, do comércio, portador da CIRC nº 7.276.193-SP e sua mulher ANTONINHA ZATARIUM MENEGATTI, do lar, portadora da CIRC nº 17.498.326-SP, portadoras da CIRC comum nº 131.920.278-00, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Av. Laranjal Paulista, nº 118, Bairro Campeste, (proporção de 1/4,28375%); 6º IRENE ARTHUR MENEGATTI, brasileira, viúva, do lar, portadora da CIRC nº 17.992.115-SP e CIG nº 131.920.518-68, domiciliada em Piracicaba, na Av. Laranjal Paulista, nº 118, Bairro Campeste, (proporção de 1/4,28375%); 7º CREUSA APARECIDA MENEGATTI, brasileira, divorciada, portadora da CIRC nº 7.535.943-SP e CIG nº 042.608.468-33, domiciliada em Piracicaba, na Av. Laranjal Paulista, (continua no verso)

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 67256 DATA: 12 de agosto de 1.999 Fichas: 01

s/nº. 8º JORGE TAVARES BRIMIGUENTI, brasileiro, divorciado, do comércio, portador da CIRC nº 7.535.943-SP e CIG nº 158.617.169-00, domiciliado em Piracicaba, na Av. Com. Luciano Gidoni, 1685, 7º e 8º proporção de 2,006453% em comum); 9º CLAUDIO MENEGATTI, do comércio, portador da CIRC nº 8.309.993-SP e CIG nº 045.813.478-31 e sua mulher MARIA ELIZABETE BOVI MENEGATTI, do lar, portadora da CIRC nº 12.652.887-SP e CIG nº 026.208.779-08, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, nos termos da escritura de Fato ontecipl registada neste Registro sob nº 323, (dionjeilados em Piracicaba, na Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes, 1154, apº 34, (proporção de 4,10129047%); 10º IVO MENEGATTI, do comércio, portador da CIRC nº 7.820.495-SP e CIG nº 777.578-01 e sua mulher MARIA LUIZA BORTOLTO MENEGATTI, do lar, portadora da CIRC nº 167.981.598-93, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Avenida Laranjal Paulista, nº 118, Bairro Campeste, (proporção de 16,471803%); 11º FRANCISCO MENEGATTI, do comércio, portador da CIRC nº 5.944.871-SP e CIG nº 131.920.358-20 e sua mulher MARIA DELIS GUILIANI MENEGATTI, que também assina MARIA DELIS JULIANO MENEGATTI, do lar, portadora da CIRC nº 13.751.728-SP e CIG nº 160.719.148-25, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados em Piracicaba, na Av. Laranjal Paulista, nº 118, Bairro Campeste, (proporção de 17,142858%); 12º ESPÓLIO DE ALCIDES MENEGATTI, representado no ato pela viúva IRENE ARTHUR MENEGATTI, brasileira, do lar, domiciliada em Piracicaba, na Av. Laranjal Paulista, nº 118, Bairro Campeste, portadora da CIRC nº 12.992.315-SP e CIG nº 131.920.518-68, (proporção de 11,360902352%); Piracicaba, 12 de agosto de 1.999. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

REGISTROS ANTERIORES: Transcrição 12136 de 17/09/1951, nº 1257 de 06/12/1951, nº 13273 de 26/06/1952 (M-35979 de 04/10/1984), R-01/85979 de 04/10/1984, R-26/35979 de 12/08/1999.

R-01 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-02 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-03 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-04 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-05 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-06 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-07 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-08 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-09 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-10 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-11 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-12 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-13 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-14 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-15 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-16 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-17 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-18 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-19 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-20 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-21 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-22 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-23 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-24 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-25 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-26 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-27 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-28 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-29 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-30 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-31 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-32 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-33 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-34 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-35 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-36 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-37 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-38 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-39 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-40 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-41 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-42 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-43 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolveram de mútua e comum acordo extinguir o estado de comunhão em que se achavam relativamente ao imóvel objeto desta matrícula nº 35979, deste registro, e promoveram a sua divisão, de modo que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser de R\$ 20.000,00. A escritura autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 61.174.

R-44 - Em 12 de agosto de 1.999 - **DIVISÃO** - Pela escritura de diviso datada 23/07/1.999, do 1º Tabelião Local, Livro 1.249, página 91/25, os proprietários acima qualificados, resolver



DECRETO Nº 14.221, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre regulamento do Conselho Municipal de Habitação - CMH.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 24 da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008, com a nova redação dada pela Lei nº 6.381, de 05 de dezembro de 2.008,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído regulamento destinado a disciplinar o funcionamento interno do Conselho Municipal de Habitação – CMH no Município de Piracicaba, aprovado nos termos do ANEXO ÚNICO que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de agosto de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALTER GODOY DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MARCELO MAGRO MAROUN
Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANEXO ÚNICO REGULAMENTO DO CMH

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Habitação, representado pela sigla CMH, criado pela Lei nº 6.381, de 05 de dezembro de 2008 que deu nova redação à Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008, é órgão colegiado que contempla a participação de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação de interesse social.

Parágrafo único. O CMH será vinculado à Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP e regido pelo presente Regulamento Interno.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º As atribuições do CMH, estabelecidas pelo art. 24 da Lei nº 6246/08, com a nova redação dada pela de nº 6.381/08, são as seguintes:

I - propor programas e ações visando ao desenvolvimento da política municipal para a habitação de interesse social, em parceria com a EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba;

II - acompanhar e avaliar a implementação dos programas e ações relativos à habitação de interesse social e à regularização fundiária de áreas habitacionais ocupadas por populações de baixo poder aquisitivo;

III - promover a cooperação dos governos federal e estadual com a sociedade civil organizada na formulação e execução da política estadual da habitação de interesse social;

IV - promover, em parceria com organismos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, a identificação de sistemas de indicadores para monitorar as atividades relacionadas com o desenvolvimento habitacional;

V - estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos, voltados para a solução dos problemas habitacionais das populações de baixo poder aquisitivo;

VI - promover a realização de estudos, pesquisas, seminários e debates, sobre o desenvolvimento habitacional no Município de Piracicaba e disseminar os resultados alcançados pelos programas e ações desenvolvidos;

VII - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social exercido pelos órgãos colegiados, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento habitacional sustentável;

VIII - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;

IX - assessorar o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas à habitação e outras atividades pertinentes à área;

X – aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

Parágrafo único. No âmbito de suas atribuições, caberá ao CMH acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano Municipal de Habitação - PMH.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Seção I - Da Estrutura

Art. 3º Para o cumprimento de suas atribuições, o CMH será composto da seguinte estrutura:

I – Presidência;

II – Secretaria Executiva;

III – Plenário.

Seção II - Da Presidência

Art. 4º O CMH será presidido pelo Diretor Presidente da EMDHAP - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba.

Art. 5º Ao Presidente competirá:

I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II - fazer cumprir as decisões e deliberações do CMH;

III - convocar, mediante solicitação de metade mais um de seus membros, reuniões extraordinárias do CMH;

IV - solicitar a elaboração de estudos, informações e pareceres sobre temas de relevante interesse para o cumprimento das atribuições do CMH;

V - representar o CMH;

VI - firmar as atas das reuniões, homologar as decisões, assinar ofícios e demais documentos referentes ao CMH;

VII - propor ao Governo do Município assuntos que venham a depender de decisão governamental;

VIII - aprovar a pauta das reuniões do CMH;

IX – encaminhar aos titulares das pastas e órgãos do Governo do Município que compõem o CMH as deliberações acompanhadas da exposição de motivos;

X – delegar competências ao Secretário Executivo, quando necessário;

XI – votar como membro e exercer o voto de qualidade;

XII – convidar pessoas ou representantes de entidades públicas ou privadas, para participarem das reuniões do CMH, sem direito a voto, que, por seus conhecimentos e experiência profissional, venham a contribuir para a discussão da matéria em exame;

XIII – adotar medidas de caráter urgente, submetendo-as à deliberação do Plenário em reunião extraordinária, convocada imediatamente à ocorrência do fato gerador.

Seção III - Da Secretaria Executiva

Art. 6º O CMH contará com uma Secretaria Executiva para atuar como unidade de apoio técnico e administrativo em seu funcionamento.

Art. 7º São atribuições da Secretaria Executiva:

I - responsabilizar-se pela coordenação e preparo das informações a serem objeto de proposição, acompanhamento e de ação do CMH;

II - propor a pauta de reuniões;

III - enviar os avisos de convocação para as reuniões do CMH, acompanhados das informações pertinentes;

IV - secretariar as reuniões, preparar a agenda e elaborar as atas do CMH, providenciando a divulgação das decisões do CMH;

V - providenciar o encaminhamento dos assuntos tratados pelo CMH;

VI - organizar e manter em arquivo a documentação técnica e administrativa;

VII - preparar os relatórios e demais documentos necessários ao exercício das atribuições do CMH;

VIII - assessorar o Presidente no desempenho de suas funções;

IX – manter atualizado o cadastro dos membros do CMH;

X – firmar as atas das reuniões;

XI – convidar para participar das reuniões do CMH, sem direito a voto, a partir de solicitação do Presidente, pessoas e representantes de órgãos ou entidades públicas ou privadas, cuja participação seja considerada relevante;

XII – organizar e manter sistemas de acompanhamento e controle das atividades desenvolvidas pelo CMH.

Art. 8º A Secretaria Executiva do CMH será dirigida pelo Secretário Executivo, indicado pelo titular da EMDHAP - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, que se reportará diretamente ao Presidente do CMH.

Art. 9º O Diretor Presidente da EMDHAP, na qualidade de presidente do CMH, poderá requerer à Prefeitura Municipal servidores para atuar na Secretaria Executiva do CMH.

Seção IV – Do Plenário

Subseção I - Da Composição do CMH e do Mandato dos Membros

Art. 10. O CMH constituído por 16 (dezesseis) membros, assegurada a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes de organizações populares de representação municipal com atuação comprovada na área de moradia popular, será composto pelos seguintes membros:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) o Diretor presidente da EMDHAP, como membro nato, na qualidade de presidente;

b) 1 (um) do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP;

c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;

d) 1(um) da Procuradoria Geral do Município;

II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 2 (dois) de organizações populares(associações de bairros) legalmente constituídas de representação municipal, com atuação comprovada na área de moradia popular;

b) 1 (um) do MUCAPP – Mutirão da Casa Popular de Piracicaba;

c) 1 (um) do Sindicato da Construção Civil e do Mobiliário de Piracicaba e Região.

§ 1º Cada membro do CMH terá um suplente.

§ 2º Assumirão a titularidade os membros suplentes, quando da ausência de seus respectivos titulares.

Art. 11. Os membros do CMH terão mandato de 3 (três) anos, permitida uma única recondução.

Art. 12. Caberá à EMDHAP oficial as entidades componentes do CMH para indicação de seus representantes titulares e suplentes.

Art. 13. A EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba solicitará com antecedência de até 30 (trinta) dias, a indicação dos representantes e respectivos suplentes, para o mandato subsequente.

Subseção II - Da Perda do Mandato

Art. 14. Ficará sujeito à perda de mandato o membro do CMH que deixar de comparecer diretamente, ou por meio de seu suplente, injustificadamente, a até 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões alternadas.

Parágrafo único. A justificativa pela ausência deverá ser apresentada à Secretaria Executiva do CMH até a primeira reunião subsequente, salvo caso fortuito ou força maior, e poderá ser aceita ou não por ato fundamentado do Presidente.

Art. 15. Em caso de perda de mandato, desligamento, renúncia ou morte de qualquer membro do CMH, assumirá o sua função o representante indicado ou eleito como suplente para o período restante, devendo, neste caso, o segmento indicar um novo membro suplente, em até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Na impossibilidade do membro suplente assumir a titularidade caberá ao segmento indicar ou eleger um novo representante, em até 30 (trinta) dias.

Art. 16. As funções de membro do CMH não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO DO CMH

Seção I – Das Reuniões

Art. 17. O CMH reunir-se-á:

I - ordinariamente, 1 (uma) vez a cada trimestre;

II - extraordinariamente, a qualquer momento, quando convocado pelo Presidente no caso de eventos excepcionais ligados às questões habitacionais de interesse social e às matérias de interesse do CMH, ou mediante solicitação de metade mais um de seus membros.

§ 1º O Presidente procederá à convocação dos membros titulares e suplentes, com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias corridos para as reuniões ordinárias, e de 48 (quarenta e oito) horas para as extraordinárias.

§ 2º A convocação das reuniões será feita mediante correspondência via AR ou correio eletrônico, estabelecendo o dia, local, hora, pauta com a ordem do dia das reuniões e publicada no *site* da EMDHAP.

§ 3º Poderão participar de reuniões do CMH, mediante convite do seu presidente, sem direito a voto, pessoas ou representantes de entidades públicas ou privadas, que por seus conhecimentos e experiência profissional, venham a contribuir para a discussão da matéria em exame.

Art. 18. O CMH iniciará as reuniões com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 19. A Ordem do Dia consistirá na discussão e votação da matéria em pauta, na ordem estabelecida pela convocatória.

§ 1º O Presidente, autonomamente ou por solicitação de qualquer membro, poderá, a seu critério, determinar a inversão da ordem de discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia.

§ 2º A discussão e votação de matéria de caráter urgente e relevante, não constante da Ordem do Dia, poderá ser nela incluída por decisão do Plenário.

§ 3º A discussão ou votação de matéria constante da ordem do dia poderá ser adiada por deliberação do Plenário, fixando o Presidente o prazo de adiamento.

Seção II – Das Atas

Art. 20. De cada reunião do Plenário lavrar-se-á ata, assinada pelo Secretário Executivo e pelo Presidente, que será lida e aprovada na reunião subsequente, podendo o Plenário dispensar a leitura da ata.

§ 1º A ata será lavrada pela Secretaria Executiva do CMH, ainda que não haja reunião por falta de *quorum*, e nela serão relacionados os nomes dos membros presentes.

§ 2º Cópia da ata será enviada ou disponibilizada por meio de AR ou eletrônico para os membros 7 (sete) dias corridos antes da data fixada para a próxima reunião.

§ 3º As atas deverão ser mantidas em arquivo pela Secretaria Executiva e poderão ser divulgadas no site da EMDHAP.

Seção III - Do Processo de Discussão, Votação e Decisão

Art. 21. Poderão apresentar proposições para deliberação do CMH nos assuntos de sua competência:

I - os membros do CMH, mediante requerimento de ¼ (um quarto) de seus membros;

II - seu Presidente.

§ 1º As proposições a serem encaminhadas ao CMH deverão ser apresentadas por escrito e em meio digital e encaminhadas à Secretaria Executiva, até 15 (quinze) dias antes da próxima reunião, de acordo com o calendário anual estabelecido.

§ 2º A Secretaria Executiva deverá providenciar aos demais membros a distribuição avulsa das proposições a serem apreciadas pelo Plenário.

Art. 22. O CMH deliberará com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, com direito a voto, por maioria de votos dos presentes.

Art. 23. O Presidente do CMH, além do voto como membro, terá o voto de qualidade.

Art. 24. As deliberações do CMH serão homologadas pelo seu Presidente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 1º As deliberações serão datadas e numeradas anualmente em ordens distintas, cabendo ao Secretário Executivo corrigi-las, ordená-las e indexá-las.

§ 2º As deliberações do CMH deverão constar obrigatoriamente no texto da ata, acompanhadas de justificativa e publicadas na Imprensa Oficial do Município.

§ 3º Caso a deliberação não seja homologada no prazo previsto deverá retornar ao CMH, acompanhada das justificativas pertinentes, para nova discussão.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Caberá à EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba proporcionar ao CMH e à sua Secretaria Executiva o apoio técnico e administrativo, bem como os meios necessários ao exercício de suas atribuições, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados.

Art. 26. Este Regulamento entra em vigor na data de publicação do Decreto que o aprovou, aplicando-se, no que couber, a legislação federal em vigor e alterações posteriores se ocorrerem.

E R R A T A

ANULAÇÃO DE SANÇÃO, PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO
LEI Nº 7.076, DE 06 DE JULHO DE 2011

Considerando equívoco ocorrido no Processamento do Autógrafo nº 119/ 2.011, referente ao Projeto de Lei nº 71/2.011, conforme informado pela Câmara de Vereadores de Piracicaba através do Ofício nº 1.560/2.011, recebido em 08 de agosto de 2.011, têm esta ERRATA por finalidade levar a conhecimento do público em geral e tornar sem eficácia a sanção, promulgação e publicação da Lei nº 7.076, de 06 de julho de 2.011, que “dispõe sobre a denominação da Avenida que interliga os Bairros Higienópolis e Jardim Caxambu, neste Município”.

Assim sendo, eu, BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, determino a publicação desta ERRATA.

Piracicaba, 09 de agosto de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 105/2011

Objeto: Aquisição de material de escritório

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Ana Valéria Tonelotto ME.	01, 10, 11 e 18.
Leandro Martins Vieira ME.	02 e 06.
Cynthia H. Orizio Rodrigues EPP.	03.
Clovis Atacadista Ltda.	04, 07, 08, 15, 22 e 23.
Karisma Com. de Materiais de Escritório e Informática Ltda.	05, 09, 12, 13, 16 e 19.
Eduardo Moura Sala Malavila EPP	14 e 21.
Kaluana Comércio de Mat. Para Escritório e Papelaria Ltda.	17 e 20.

Piracicaba, 05 de agosto de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2011

A Prefeitura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, torna público que realizará através da CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, para o preenchimento de vagas dos cargos/empregos abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes. A organização, a aplicação e a correção do Concurso Público será de responsabilidade da CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

1. Cargo/Emprego - Regime de Contratação - Vagas - Carga Horária Semanal - Referência Salarial/Valor - Taxa Inscrição - Lei - Requisitos Especiais

Cargo/Emprego	Regime de Contratação	Vagas	C/H semanal	Referência Salarial / Valor	Taxa de Insc.	Lei Municipal de criação do cargo / emprego	Requisitos mínimos para o preenchimento da vaga
Médico – Área de Cabeça e Pescoço	CLT	01	20 horas	14-B R\$ 2.399,82 (mais abono de desempenho de até 60%)	35,00	5.230/2002	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico Pneumologista	CLT	01	20 horas	14-B R\$ 2.399,82 (mais abono de desempenho de até 60%)	35,00	6.815/2010	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico Psiquiatra	Estatutário	02	20 horas	14-B R\$ 2.399,82 (mais abono de desempenho de até 60%)	35,00	4.064/1996 e 4.484/1998	Ensino superior completo em Ciências Médicas, especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico Citopatologista	CLT	01	20 horas	14-B R\$ 2.399,82 (mais abono de desempenho de até 60%)	35,00	4.755/1999	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico na Área de Pediatria	CLT	02	20 horas	14-B R\$ 2.399,82 (mais abono de desempenho de até 60%)	35,00	5.230/2002	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP -Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico na Área de Urologia	CLT	01	20 horas	14-B R\$ 2.399,82 (mais abono de desempenho de até 60%)	35,00	6.815/10	Ensino superior completo em ciências médicas, especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP -Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico do PSF (Programa Saúde Família)	CLT	03	40 horas	A-I R\$ 6.376,18 (mais abono de desempenho de até 60%)	35,00	6.460/09	Ensino superior completo em ciências médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico Plantonista Pediatra	CLT	08	24 horas	De R\$ 769,04 a 860,42 (por plantão de 12 horas)	35,00	6.815/2010	Ensino superior completo em Ciências Médicas, especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico Plantonista Clínica Médica (Regime CLT)	CLT	02	24 horas	De R\$ 769,04 a 860,42 (por plantão de 12 horas)	35,00	6.100/2007	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico Plantonista Clínica Médica (Regime Estatutário)	Estatutário	07	24 horas	De R\$ 769,04 a 860,42 (por plantão de 12 horas)	35,00	4.389/97	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico Plantonista Ortopedista	CLT	01	24 horas	De R\$ 769,04 a 860,42 (por plantão de 12 horas)	35,00	6.100/2007	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Auxiliar de Farmácia	CLT	10	40 horas	05-A R\$ 1.024,10	15,00	6.815/2010	Ensino Fundamental Completo
Farmacêutico	Estatutário	01	40 horas	13-A R\$ 2.128,64	35,00	4.064/96	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF – Conselho Regional de Farmácia
Psicólogo	CLT	03	40 horas	13-A R\$ 2.128,64	35,00	6.815/10	Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe



1.1 - São atribuições dos cargos/empregos:

MÉDICO - ÁREA DE CABEÇA E PESCOÇO: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PSIQUIATRA: prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando-se de todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; auxiliar na escolha da melhor terapia para o usuário; prestar assistência a pacientes com transtornos mentais graves, psicoses, neuroses graves e demais transtornos; prescrever medicações e monitorar as drogas prescritas de acordo com CID 10; fazer inter consultas; examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; participar de projetos terapêuticos; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CITOPATOLOGISTA: coordenar de uma forma geral o serviço do laboratório, desde a entrada do material para exame até a saída do resultado; realizar intercâmbio com o corpo técnico para a boa qualidade na preparação do material, coloração, montagem, identificação e arquivo das lâminas; efetuar controle de qualidade dos resultados, mantendo com os citotécnicos diálogo contínuo quanto aos avanços das especialidades; realizar exames ao acaso em 10% do material negativo visto pelos citotécnicos; realizar exames de todos os casos de citologia cérvico-vaginal positivo ou duvidosos; realizar exames de todos os casos de secreção e punções aspiráticas; realizar intercâmbio com os médicos e enfermeiros responsáveis pela coleta do material, visando a boa qualidade do mesmo; realizar intercâmbio com os médicos para discussão de casos e correlação entre a clínica e a citopatologia; manter arquivo dos casos positivos; supervisionar as atividades dos citotécnicos; responder pela qualidade técnica dos serviços; responder pela manutenção em dia de todo o estoque de material usado no serviço; participar de junta médica; responder pelos livros de registros; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO NA ÁREA DE PEDIATRIA: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO NA ÁREA DE UROLOGIA: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO DO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA): prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NPAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; assumir responsabilidade técnica da Unidade, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRIA: prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de

fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; assumir responsabilidade técnica da Unidade, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA (REGIME CLT) e MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA (REGIME ESTATUTÁRIO): prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamentos prescritos e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA: fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas de ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; avaliar as condições físicas e funcionais dos pacientes, fazendo inspeção, palpação e observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado; orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ostearticular; realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pino, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando os pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE FARMÁCIA: auxiliar o farmacêutico no desenvolvimento das atividades de Assistência Farmacêutica; colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; armazenar os produtos farmacêuticos, despachotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a sua manipulação e controle; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para agilizar o atendimento aos clientes; atender os clientes, verificando os receituários, embulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos; registrar os produtos fornecidos e a importância das transações, servindo-se de equipamento apropriado, para possibilitar a cobrança e o controle financeiro e de estoque; promover a garantia de qualidade dos produtos farmacêuticos segundo recomendações técnicas de armazenamento adequado, para assegurar a sua conservação e manutenção; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência e uso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FARMACÊUTICO: fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em massas e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos; responsabilizar-se por almoxarifado de medicamentos, verificando as condições de armazenamento e distribuição; efetuar dispensa de medicamentos e exercer assistência de farmacovigilância; planejar e gerenciar as atividades de assistência farmacêutica; realizar fiscalização em indústrias para produtos de saúde; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO: realizar estudos, projetos e pesquisas no campo da psicologia; realizar atendimento psicológico individual e ou em grupo aos servidores públicos municipais; promover e acompanhar os processos de adaptação e readaptação dos servidores públicos municipais; elaborar, desenvolver e avaliar programas de capacitação de pessoal; elaborar, implantar e avaliar o desempenho de pessoal; elaborar, implementar e avaliar programas de prevenção à saúde do trabalhador; realizar vistorias, perícias e pareceres sobre matéria de psicologia; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseesp.com.br no período de 10 a 21 de agosto de 2011, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.conseesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, escolha o cargo/emprego, preencha todos os campos corretamente, clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO e posteriormente visualizará a Declaração e Termo de Aceitação, em seguida clique em CONCORDO/GERAR BOLETO para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição;
- Na sequência imprima o Boleto Bancário e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição;
- Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portadores de Necessidades Especiais deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 - Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, acompanhado do respectivo Laudo Médico e explicitação do CID.

2.1.1- A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.2- No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3- A Prefeitura Municipal de Piracicaba e CONSESP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2- São condições para inscrição:

2.2.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2- Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

2.2.3- Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4- Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.2.5- Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional.

2.2.6- Deverão os candidatos aprovados nas provas objetivas e convocados pela Prefeitura de Piracicaba OBRIGATORIAMENTE, submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

2.2.7- Esta avaliação terá caráter eliminatório.

2.2.8- A avaliação médica, obrigatoriamente obedecerá as indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o cargo/emprego.

2.2.9- Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente, foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que se candidatou.

2.2.10- Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

2.2.11- Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso.

2.2.12- A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será

feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet e, somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

2.2.13- Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;

2.2.14- A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a contratação/nomeação.

2.2.15- A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.2.16- Demais exigências contidas neste Edital.

2.2.17- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo/emprego, seja qual for o motivo alegado.

3. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIENCIA

3.1- Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo/emprego, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

3.2- A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

3.3- O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá fazer sua opção no ato da inscrição, declarando, em campo específico, a deficiência da qual é portador.

3.4- O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste documento.

3.5- No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitada as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

3.6- O candidato portador de deficiência, deverá encaminhar Via Sedex, (será observada a data de postagem) para a CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 - Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:

- Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
- Indicar o município para o qual se inscreveu. (Prefeitura do Município de Piracicaba-SP)
- Solicitação de prova especial, se necessário.
- A não solicitação de prova especial, eximirá a empresa de qualquer providência.

3.7- O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

3.8- A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da CONSESP, observada a legislação específica.

3.9- Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braile ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braile, deverá atender o disposto constante nos itens acima.

3.10- A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no site www.conseesp.com.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

3.11- O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.12- O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.13- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.14- O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.15- As pessoas portadoras de deficiência participarão deste concurso

público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.16- Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte.

3.17- A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

3.18- Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

3.19- O candidato portador de deficiência aprovado no concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM - Serviço Municipal de Perícias Médicas - com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

3.20- O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.21- O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

3.22- Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

3.23- O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

3.24 Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

3.25- O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

3.26- Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES

4.1- Aos afrodescendentes serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito através do presente Edital para cada cargo/emprego, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

4.2- O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas deverá fazer sua opção no ato da inscrição.

4.3- No ato da inscrição, o candidato afrodescendente declarará, em campo específico, sua condição.



4.4- O candidato afrodescendente que não declarar sua condição no momento da inscrição, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas deste Edital.

4.5- A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de afrodescendente aceita será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.conseesp.com.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na ocasião da divulgação do edital de homologação das inscrições.

4.6- O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.7- O candidato afrodescendente participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação.

4.8- A condição de afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação por parte do candidato de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial.

4.9- Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.10- Os candidatos que, no ato da inscrição se declararem afrodescendentes, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1- O Concurso Público será exclusivamente de provas.

5.1.1- A duração da prova será de 4h (quatro horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.1.2- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.2.1- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.1.2.2- Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

5.1.3- As provas escritas (objetivas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no presente Edital.

5.1.3.1- Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção, que serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

5.1.3.2- Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis ou que tenham sido respondidas a lápis.

5.1.3.3- Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, anulando as questões eventualmente rasuradas.

5.1.4- No dia da realização das provas não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local das provas com:

a) armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

b) vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro etc.).

5.1.4.1- O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.1.5- A CONSESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.1.6- Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.1.7- Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Área, designado pela Comissão de Concurso.

5.1.8- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

5.2- Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido.
- c) Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no presente edital.
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras.
- f) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar.
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- h) Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- k) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas ou caderno de questões.
- l) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas.
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

5.2.1- Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

5.3- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

5.3.1- A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

5.3.2- Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

5.3.3- Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.

5.3.4- No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

CARGO/EMPREGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
Médico (todas as áreas / especialidades)	Objetiva	Língua Portuguesa Políticas de Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 20 20
Auxiliar de Farmácia	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 05 25
Farmacêutico / Psicólogo	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimento Específico	20 30

6.1- A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas.

7. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)

7.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1- A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

7.1.2- Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

7.1.3- O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

7.1.4- Os pontos das provas, quando resultarem em números fracionados serão arredondados, sendo que a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) será arredondada para o número inteiro subsequente e, a fração inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva.

8.2 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas.

9. DAS NORMAS

9.1- LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas objetivas serão realizadas no dia 18 de setembro de 2011, às 8h, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Piracicaba, através de jornal com circulação no município e através do site www.conseesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

9.1.1- Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site www.conseesp.com.br.

9.2- Será disponibilizado no site www.conseesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo.

9.3- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

9.4- Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

9.5- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

10. DAS MATÉRIAS

10.1- As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

MÉDICO - ÁREA DE CABEÇA E PESCOÇO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Silabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Epidemiologia das doenças da cabeça e pescoço. Anatomia cirúrgica da cabeça e pescoço. Fundamentos embriológicos da cirurgia de cabeça e pescoço. Bócios simples e tóxicos: quadro clínico, diagnóstico e tratamento. Câncer da tireóide: quadro clínico, diagnóstico e tratamento. Hiperparatireoidismo. Tumores benignos e malignos da cavidade oral (lábios e boca). Tumores benignos e malignos da orofaringe. Tumores benignos e malignos da nasofaringe. Tumores benignos da hipofaringe. Tumores benignos e malignos da laringe. Tumores benignos e malignos do seios paranasais. Princípios da cirurgia para tumores da base do crânio. Anomalias congênitas cervicofaciais. Afecções cirúrgicas das glândulas salivares maiores e menores. Carcinoma basocelular e espinocelular da pele. Melanomas malignos. Tumores malignos da órbita. Tumores metastáticos cervicais. Esvaziamentos cervicais: indicações e técnicas. Sarcomas em cabeça e pescoço. Complicações

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos



fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Avaliação da Função Pulmonar no Pré-Operatório e Prevenção das Complicações Pulmonares no Pós- Operatório; Músculos Respiratórios; Lavado Broncoalveolar; Topografia Computadorizada de Tórax; Derrames Pleurais; Infecções Respiratórias; Carcinoma Brônquico; Doenças Ocupacionais; Asmabronquica; Insuficiência Respiratória Aguda na Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Ventilação Mecânica; Circulação Pulmonar; Pulmão e Drogas; Colagenoses e Pulmão; Vias aéreas superiores; Bronquiectasia e Discinesias Ciliari; Doenças Intersticiais; Pleura; Sintomas Respiratórios; Câncer do Pulmão e Tumores do Mediastino.

MÉDICO PSIQUIATRA

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Síndromes e Transtornos Mentais Orgânicos; Demências na senilidade e pré-senilidade; Transtornos Mentais Orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Transtorno delirante paranoide; Transtornos Psicóticos S.O.E.; Transtornos afetivos; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatomorfos; Transtornos Dissociativos; Transtornos Sexuais; Transtornos do Sono; Transtornos Fictícios; Transtornos de Personalidade; Transtornos da Alimentação; Psiquiatria Infantil; Psiquiatria Comunitária; Psiquiatria Forense; Emergências psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais; Testes Laboratoriais e outros Testes; Psicofarmacoterapia e Terapias convulsivantes; Psicoterapias.

MÉDICO CITOPATOLOGISTA

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 -

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Lesão Celular e Morte Celular; Crescimento Celular e Diferenciação: Regulamento Normal e Adaptações; Inflamação e Reparação; Distúrbios Hemodinâmicos, Trombose e Choque; Distúrbios Genéticos; Doenças de Imunidade; Neoplasias; Doenças Infecciosas; Doenças Nutricionais e Ambientais; Doenças Perinatais e da Infância; Vasos sanguíneos; O Coração; Doenças das Hemácias e Distúrbios Hemorrágicos; Doenças dos Leucócitos, Linfonodos e Baço; O Pulmão; Cabeça e Pescoço; Trato Gastrointestinal; Fígado e Vias Biliares; Pâncreas; Rim; Trato urinário inferior; Aparelho genital masculino; Aparelho genital feminino; Mama; O Sistema Endócrino; A pele; Sistema Esquelético e Tumores de Parte Mole; Nervo periférico e músculo esquelético; O sistema nervoso central; Patologia da Aids; Patologia das principais doenças tropicais.

MÉDICO NA ÁREA DE PEDIATRIA

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardiocirculatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afeções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococos e estreptococos. Infecção Hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado.

MÉDICO NA ÁREA DE UROLOGIA

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências

intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos: Sistemas de distúrbios do trato urinário. Exame físico do trato urinário. Refluxo vésico-ureteral. Infecção urinária. Moléstia sexualmente transmitida. Calculose urinária. Câncer de bexiga, pelve e ureter. Neoplasias renais. Neoplasias da próstata. Prostatites. Tumores genitais. Bexiga neurogênica. Insuficiência renal crônica. Doenças do pênis e uretra masculina. Impotência sexual. Infertilidade. Hipertensão arterial renovascular. Noções sobre terapia de substituição da função renal. Vasectomias: indicações perante a lei e ética médica. Traumas renais, uretrais, vesicais, uretrais, da região escrotal e pênis: diagnóstico e tratamento. Choque: repercussões para os diversos órgãos e sistemas, alterações hidro-eletrolíticas e do equilíbrio ácido-básico, diagnóstico e tratamento. Suporte nutricional em cirurgia: enteral e parenteral. Tumores benignos e malignos de rins, supra-renais, bexiga, próstata, testículos e pênis: diagnóstico, estadiamento e tratamento. Endoscopia em Urologia: diagnóstico, indicações cirúrgicas e resultados. Litotripsia extracorpórea: indicações e resultados. Radiologia em Urologia: indicações e resultados. Emergências urológicas: diagnóstico e tratamento. Tratamento de complicações em cirurgias urológicas. Litíase urinária e suas complicações: diagnóstico e tratamento. Bibliografia e sugestões de site para estudo do conteúdo: www.saude.gov.br; Harrison - Tratado de Medicina Interna (Editora McGraw Hill - 16ª ed.)

MÉDICO DO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Bibliografia Saúde da Família - Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial - Ministério da Saúde; A estratégia do PSF - refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde - Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde - Governo Federal.

MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos



fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afeções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção Hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Víroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado.

MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA (Regime CLT)

MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA (Regime Estatutário)

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas.

MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição

- Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Conceitos gerais de ortopedia e traumatologia. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia da coluna vertebral. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do quadril. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do joelho. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do tornozelo e pé. Diagnóstico e tratamento de tumores ósseos e sarcoma de partes moles. Diagnóstico e tratamento de alongamento e reconstrução óssea.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Língua Portuguesa: Fonema; Sílabas; Ortografia; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos. Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril - última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Específicos: Noções de hierarquia; Normas de conduta; Leitura de prescrições Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, medicamento genérico, medicamento similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopatícos, homeopáticos, fitoterápicos. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública e legislações vigentes. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 - SVS/MS (12/05/1998) e RDC 20/2011. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana.

FARMACÊUTICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Específicos:

FARMACOLOGIA: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos (URM); Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais e antibióticos (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 RDC 20/2011; Medicamentos de referência, similares e genéricos.

FARMACOTÉCNICA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. CONTROLE DE QUALIDADE: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. ÉTICA PROFISSIONAL: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. EPIDEMIOLOGIA: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de prescrições, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos, insumos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

PSICÓLOGO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Específicos: Sugestões Bibliográficas: BRAZELTON, T. Berry [et al] - 3 a 6 anos - Momentos Decisivos do Desenvolvimento Infantil - Artmed; MASSIMI, Mariana - História da Psicologia Brasileira da Época Colonial até 1934; SKINNER, B.F. - Sobre o Behaviorismo; RAPPAPORT, Clara Regina - Temas Básicos de Psicologia; AMIRALIAN, Maria Lúcia T.M. - Psicologia do Excepcional - Volume 8; ZAHAR, Jorge - Freud e o Inconsciente - 18ª edição; ANDREY, Alberto A. Andery [et al] - Psicologia Social - O Homem em Movimento - Editora Brasiliense; CORDIOLI, Aristides Volpato (org) - Psicoterapias - Abordagens Atuais - Artmed; OLIVEIRA, Gislene de Campos - Psicomotricidade - Educação e Reeducação num Enfoque Psicopedagógico; SANTOS, Eduardo Ferreira - Psicoterapia Breve/ Abordagens Sistematizada de Situações de Crise - Ed. Agora; GUIMARÃES, Liliana Andolpho Magalhães / GRUBITS, Sonia (orgs.) - Série Saúde Mental e Trabalho - Volumes 1, 2 e 3; KAMII, Constance / DEVRIES, Rheta - Piaget para a educação pré-escolar - Artmed; VYGOTSKY, L.S. - A Formação Social da Mente - Ed. Martins Fontes; PAIN, Sara - Diagnóstico e Tratamento dos Problemas de Aprendizagem - Artmed; RAPPAPORT, Clara Regina [et al] - Psicologia do Desenvolvimento - A Idade Pré-Escolar - Vol.3 - Ed.Pedagógica e Universitária Ltda.; RANGE, Bernard - Psicoterapia Comportamental e Cognitiva de Transtornos Psiquiátricos - Editorial Psy, 1987; SCHULTZ, Duane P.; SCHULTZ, Sydney Ellen - História da Psicologia Moderna - 8ª edição - Thomson Pioneira, 2005; STERNBERG, Robert J. - Psicologia Cognitiva - Artmed - 4ª Ed.; BASTOS, Antonio Virgílio Bittencourt; BORGES, Andrade, Jairo Eduardo; ZANELLI, José Carlos - Psicologia, Organizações e Trabalho no Brasil - Artmed; Psicologia do Medo - como lidar com temores, fobias, angústias e pânico; HOLMES, David S. - Psicologia dos Transtornos Mentais - Artmed; FORGHIERI, Yolanda Cintrao - Psicologia Fenomenológica - Thomson Pioneira; JUNG, Carl Gustav - O Desenvolvimento da Personalidade - Ed. Vozes; SOBOLO, Lis Andréa Pereira (autor) - Violência Psicológica no Trabalho e Assédio Moral; SILVEIRA FILHO, Dartiu Xavier da (autor) - Drogas: uma compreensão psicodinâmica das farmacodependências; WERLANG, Blanca Susana Guevara (org.) / AMARAL, Anna Elisa de Villemor (org) - Atualizações em métodos projetivos para avaliação psicológica; HALL, Calvin Springer; LINDZEY, Gardner; CAMPBELL, John B. - Teorias da Personalidade - Artmed; SIMÕES, Edda Augusta Quirino - Psicologia da Percepção II - Temas Básicos de Psicologia - Vol. 10 - EPU; SERRA, Ana Maria (org. da tradução brasileira) - Fronteiras da Terapia Cognitiva; SILVA, Laura Belluzzo de Campos (autor) - Doença Mental Psicose Loucura: representações e práticas da equipe multiprofissional de um hospital; GRANDESSO, Marilene A. / BARRETO, Miriam Rivalta (organizadoras) - Terapia Comunitária - Tecendo Redes para a Transformação Social - Saúde, Educação e Políticas Públicas - Casa do Psicólogo; Psicologia e Direitos Humanos: desafios contemporâneos - Conselho Federal de Psicologia (autor); ADRADOS, Isabel (autora) - A Intuição do Psicólogo - Técnicas de abordagem com uso do Rorschach; GINGER, Serge - Gestalt - Uma terapia do contato - Summus; CUNHA, Jurema Alcides - Psicodiagnóstico - 5ª. edição - Artmed; SHINE, Sidney - Avaliação Psicológica e Lei: Adoção, Vitimização, Separação Conjugal, Danos Psíquicos e Outros Temas - Casa do Psicólogo; KNOBEL, Elias - Psicologia e Humanização - Assistência aos pacientes graves - Atheneu Editora; PEIXOTO, Clarice Ehlers - Envelhecimento, Políticas Sociais e novas tecnologias - FGV; CHEMAMA, Roland / VANDERMERSCH, Bernard - Dicionário de Psicanálise - Unisinos; YALOM, Irvin D. & LESZCZ, Molyn - Psicoterapia de Grupo - 5ª edição - Artmed; GUICHARD, Jean / HUTEAU, Michel - Psicologia da Orientação - Instituto Piaget; PRIMI, Ricardo (org.) / ALMEIDA, Leandro da Silva (org.) / CANDEIAS, Adeline (org.) / ROAZZI, Antonio (org.) - Inteligência definição e Medida na Confluência de Múltiplas Concepções; ABENHAIM, Evanir / MACHADO, Adriana Marcondes / V. NETO, Alfredo José de / [et al] - Psicologia e Direitos Humanos: Educação Inclusiva - Direitos Humanos na Escola - Casa do Psicólogo; Código de Ética do Psicólogo.



11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1- Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b - maior idade
11.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

11.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

12. DOS RECURSOS

12.1- Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir:

- a) do indeferimento das inscrições
b) da aplicação das provas objetivas
c) da divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.
d) da lista de resultado do Concurso.
12.1.1- Para recorrer, o candidato deverá:

- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em CONCURSOS EM ANDAMENTO e buscar a cidade PIRACICABA/SP
- fazer o download RECURSO, preencher o formulário, conforme modelo abaixo e finalizar clicando em ENVIAR
- na sequência, clicar em IMPRIMIR para adquirir seu comprovante de envio.

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO ON LINE À Comissão do Concurso Público 004/2011 da Prefeitura do Município de Piracicaba - SP Nome: E-mail: RG: CPF: Nº inscrição: Cargo/Emprego: Telefone: Referência: () indeferimento das inscrições () gabarito () prova objetiva () resultado final Nº da questão: (apenas para recurso do gabarito da prova objetiva) Questionamento: Fundamentação lógica:

12.1.2- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.1.3- Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.1.4- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1- A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

13.1.1- Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

13.1.2- A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

13.1.3- Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/ pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de

Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

13.1.4- Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

13.1.5- Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados para cada cargo/emprego serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/emprego a que concorrem.

13.1.6- No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

13.1.7- O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

13.1.8- O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba, após o resultado final.

13.1.9- Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no Cargo ou Emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.

14. DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

14.1- Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/ nomeação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

14.1.1- Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

14.2- Esta avaliação terá caráter eliminatório.

14.3- A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá as indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o cargo/emprego.

14.4- Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

14.5- Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que se candidatou.

14.6- Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

14.7- Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.

14.7.1- Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso.

14.8- Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do candidato para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso.

14.9- A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

14.9.1- Estes ficarão arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização e, a segunda via, será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

14.10- O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM - Serviço

Municipal de Perícias Médicas - com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

14.10.1- O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

14.10.2- O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT-PMP está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

14.10.3- Os que não tiverem confirmada a condição, poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência, o candidato será eliminado.

14.10.4- O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

14.10.5- Os que não tiverem confirmada a condição, poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente, ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência, o candidato será eliminado.

14.11- O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

14.12- Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

14.12.1- Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.

14.12.2- A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

14.13- A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

14.13.1- Trivial (Não requer ponderação específica);

14.13.2- Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);

14.13.3- Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);

14.13.4- Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

14.14- Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

14.15- A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor e, obrigatoriamente, deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

14.13- A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o



trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

14.17- A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

14.18- Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I- deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). II- deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) III- deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) V- deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

14.19- Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto: I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 13 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; II- pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

14.20- O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

14.21- Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.1.1 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.1.2- A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

15.1.3- Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

15.1.4 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha), serão disponibilizados no site www.conseesp.com.br, à partir das 18h da terceira-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 3 (três) dias.

15.1.5- A Folha de Respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.conseesp.com.br, em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova. Caberá recurso à CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do resultado final, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado final em jornal, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo.

15.1.6- Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com

cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

15.1.7- A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

15.1.8- A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação.

15.1.9- Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

15.1.10- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.1.11- Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

15.1.12- Todas as convocações para as provas, avisos e resultados referentes ao presente concurso, serão publicados no Diário Oficial do Município, afixados na sede da Prefeitura do Município de Piracicaba e no site www.conseesp.com.br

15.1.13- A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

15.1.14- Os candidatos portadores de deficiência e os afrodescendentes concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado esta fração deverá ser desprezada para fins de contratação.

15.1.15- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal, serão resolvidos em comum pela Prefeitura através de Comissão de Concurso e CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

15.1.13- A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo/emprego, individualmente, ou pelo conjunto de cargo/emprego constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.1.17- A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

15.1.18- Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piracicaba - SP, 08 de agosto de 2011.	
COMISSÃO DE CONCURSO	
CRONOGRAMA Datas sujeitas a confirmação	
DATAS	EVENTOS/PROCEDIMENTOS
09/08	Publicação no Diário Oficial do Município do Edital do Concurso Público (3 dias consecutivos)
10 a 21/08	Período de inscrição
10 a 21/08	Prazo para postagem dos laudos médicos, exigidos para inscrição de Portadores de Necessidades Especiais - PNE
22/08	Último dia para pagamento do boleto referente a taxa de inscrição
30/08	Divulgação e Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
31/08 e 01/09	Período de Recurso contra o indeferimento das inscrições (2 dias úteis)
06/09	Divulgação e Publicação do resultado dos eventuais recursos contra o indeferimento das inscrições
	Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para as
provas	objetivas
18/09	Aplicação das provas objetivas
20/09	Divulgação e Publicação dos Gabaritos das provas objetivas
21 e 22/09	Período de Recurso contra os Gabaritos das provas objetivas (2 dias úteis)
28/09	Divulgação e Publicação do resultado dos eventuais recursos contra os gabaritos
	Divulgação e Publicação do resultado das provas objetivas - Classificação provisória
29 e 30/09	Período de recurso contra o resultado das provas objetivas - Classificação provisória (2 dias úteis)
06/10	Divulgação e Publicação do resultado dos eventuais recursos contra o resultado das provas objetivas - Classificação
	Divulgação e Publicação do resultado final (homologação)

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2011

A Prefeitura do Município de Piracicaba - SP, torna público a retificação parcial do Edital do Concurso Público n.º 004/2011 de 08 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial do Município e na sede da Prefeitura, **RETIFICANDO** no item **1** a referência salarial / valor do cargo/emprego de Farmacêutico e Psicólogo, onde se lê: "13-A – R\$ 2.128,64", leia-se: "14-B – R\$ 2.399,82" e o item **15.1.5**, que passa a ter a seguinte redação:

15.1.5- A Folha de Respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.conseesp.com.br, em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piracicaba - SP, 09 de agosto de 2011.

COMISSÃO DE CONCURSO

DIVISÃO DE COMPRAS	
AVISO DE LICITAÇÃO	
Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:	
Modalidade: Pregão Presencial nº 124/2011. Processo nº: 95760/2011. Objeto: aquisição de materiais elétricos. Início da Sessão Pública: 23/08/2011 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.	
Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 09 de agosto de 2011.	
Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora	

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2011

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. ANDREA MARQUES PENTEADO GUIDOLIM**, R.G. 19.125.070, em 01.08.2011, do cargo que exerce em comissão de Gerente de Projetos, referência 15-B, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. ELIANA SANTIN DE LIMA**, R.G. 14.030.351, em 01.08.2011, do cargo que exerce em caráter efetivo de Atendente, referência 05-A, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o **Sr. RINALDO ANTONIO COSTA**, R.G. 13.752.921-1, para exercer o cargo efetivo de Fiscal de Serviços Públicos, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais nºs 4389/97 e 7007/11.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 43/11

Execução de obras para construção de calçadas em concreto, padrão PMP, em áreas públicas relacionadas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações dos Anexos A e C, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. – ME, MV CONSTRUTORA LTDA. – EPP, NUNES E FROES CONSTRUTORA LTDA. e MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., DELIBEROU** por **HABILITAR** todas as empresas participantes. Não havendo manifestação de recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, fica marcado para o dia **19/08/2011 às 14:00** horas a abertura dos envelopes de nº **02 – Proposta**.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **09 de agosto de 2011**.

Renato Alves de Oliveira
Presidente



PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato – Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - EPP. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 39.126/2011.
Licitação: Carta Convite nº 30/2011.
Objeto: execução de obras para construção de sarjetões em concreto armado para escoamento de águas pluviais em locais listados em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 149.922,80 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 17/05/2011.

DO ADITAMENTO – PRAZO
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 15/07/2011.

Contratada: GARRA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. (SEM TRE)
Proc. Admin.: nº 68.601/2011.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: prestação de serviços de monitoramento eletrônico de sistema de alarme no barracão da Rua do Rosário, nº 293, Bairro Centro.
Valor: R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/06/2011.

Contratada: GARRA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. (SEM TRE)
Proc. Admin.: nº 88.664/2011.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: prestação de serviços de monitoramento eletrônico de sistema de alarme GPRS, no Centro de Apoio ao Trabalhador.
Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/08/2011.

Contratada: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. (SEMUTTRAN)
Proc. Admin.: nº 12.572/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2011.
Objeto: aquisição de veículos 0Km.
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 01/08/2011.

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT LTDA. (SEM TRE)
Proc. Admin.: nº 41.341/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 45/2011.
Objeto: aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 08/08/2011.

Contratada: JUGATHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. – EPP. (SEM TRE)
Proc. Admin.: nº 41.341/2011.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 45/2011.
Objeto: aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 2.836,00 (três mil, oitocentos e trinta e seis reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 08/08/2011.

Termo de acordo mediante dação em pagamento como forma de extinção de créditos tributários do Município de Piracicaba – BG SAÚDE FISIOTERAPIA PREVENTIVA LTDA. (SELAM)
Proc. Admin.: nº 112.754/2010.
Base Legal: Lei nº 3.868/94 e seu decreto regulamentador.
Objeto: quitação dos débitos via dação em pagamento, com prestação de serviços de fisioterapia com especialidade na área esportiva.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Valor devido: R\$ 20.127,61 (vinte mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).
Data: 03/08/2011.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 8 Agosto 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003021/2011	FELIPE JOIA - ME
003022/2011	STILUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA
003023/2011	STILUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA
003024/2011	ZELIO BERALDO NETO
003025/2011	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP
003026/2011	NILTON FERNANDES GIL
003027/2011	ANTONIO LUIZ FANCELLI
003028/2011	ANTONIO LUIZ FANCELLI
003029/2011	SEMDES
003030/2011	PROMINENT BRASIL LTDA
003031/2011	RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA
Despachos	

Protocolos	Processo	Interessado
000789/2011	000519/2011	SEMOB: "Arquivado".

000828/2011	000551/2011	GILBERTO RODRIGUES: "Arquivado".
000848/2011	000567/2011	CÁSSIO LUCIANO BORGES BARBOSA: "Arquivado".
000873/2011	002242/2007	PARK UNIMEP TAQUARAL: "Concluído".
001230/2011	000551/2011	GILBERTO RODRIGUES: "Concluído".
001689/2011	002066/2010	HELMEISTER & BACHIN : "Deferido em Parte".
TERRAPLENAGEM		
001739/2011	001656/2009	CARLOS FRANCELINO CORDEIRO: "Indeferido".
001842/2011	002242/2007	LOTEAMENTO PARK UNIMEP: "Concluído".
TAQUARAL		
001913/2011	000551/2011	GILBERTO RODRIGUES: "Concluído".
002034/2011	002242/2007	LOTEAMENTO PARK UNIMEP: "Concluído".
TAQUARAL		
002127/2011	001440/2011	CÂMERA DOS VEREADORES DE: "Arquivado".
PIRACICABA		
002130/2011	000008/2011	ALAN PATRIK LAFRATTA FERREIRA: "Concluído".
002131/2011	000008/2011	ALAN PATRIK LAFRATTA FERREIRA: "Deferido".
002278/2011	002242/2007	LOTEAMENTO PARK UNIMEP: "Concluído".
TAQUARAL		
002301/2011	001551/2011	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS: "Indeferido".
002326/2011	000780/2002	COMINPA: "Deferido em Parte".
002359/2011	002242/2007	PARK UNIMEP TAQUARAL: "Concluído".
002413/2011	001621/2011	MARCELO ROSSI: "Arquivado".
002541/2011	000780/2002	COMINPA: "Concluído".
002600/2011	001724/2011	IVANILSON MELO MEDRADO: "Arquivado".
002626/2011	001740/2011	NELSON PERES: "Deferido".
002640/2011	MARCHINE EXPLORAÇÃO DEMOLIÇÃO: "Deferido".	
E ENGENHARIA LTDA		
002650/2011	000769/2009	RECANTO DOS JERIVÁS: "Deferido".
002719/2011	000674/2010	MONTE ALEGRE RESIDENCE & GOLF: "Deferido em Parte".
CLUB		
002720/2011	000675/2010	MONTE ALEGRE RESIDENCE E GOLF: "Deferido em Parte".
CLUB		
002746/2011	000845/2010	JEPLAN: "Deferido em Parte".
002756/2011	001824/2011	RIO VERDE ENGENHARIA LTDA.: "Deferido".
002784/2011	001841/2011	JOSÉ ROBERTO MORENO: "Deferido".
002786/2011	000326/2011	*JOÃO CARLOS BOVI: "Concluído".
002802/2011	001856/2011	MORATO PARTICIPAÇÕES : "Deferido".
IMOBILIARIAAS LTDA		
002803/2011	001857/2011	ROBERTO JAOUDE: "Deferido".
002811/2011	001862/2011	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES: "Deferido".
S/A		
002826/2011	001877/2011	LUIZ ANTÔNIO BONELLA: "Deferido em Parte".
002924/2011	001856/2011	MORATO PARTICIPAÇÕES: "Deferido".
IMOBILIÁRIAS LTDA.		
002925/2011	001931/2011	PIERVALE "PROCESSOS INDUSTRIAIS: "Deferido".
LTDA.		
002994/2011	001978/2011	SEMDES: "Arquivado".
003014/2011	001982/2011	ORGANIZAÇÃO ESTRELA SOM LTDA.: "Arquivado".
004059/2010	002608/2010	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE: "Arquivado".
DEUS		
004077/2010	002626/2010	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Arquivado".
004120/2010	002669/2010	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE: "Arquivado".
DEUS		
004170/2010	002704/2010	CENTRO SOCIAL CÁRITAS: "Arquivado".
004266/2010	002771/2010	SEMINARIO S SAO FIDELIS: "Arquivado".
004267/2010	002772/2010	SEMINÁRIO SERÁFICO SÃO FIDELIS: "Arquivado".
004268/2010	002773/2010	SEMINARIO SERAFICO SAO FIDELIS: "Arquivado".
004269/2010	002774/2010	SEMINARIO S SAO FIDELIS: "Arquivado".
004426/2010	002889/2010	ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE: "Arquivado".
CANA - HOSPITAL		
004427/2010	002890/2010	ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE: "Arquivado".
CANA - HOSPITAL		
004429/2010	002892/2010	ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES: "Arquivado".
DE CANA DE PIRACICABA		
004467/2010	002923/2010	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL: "Arquivado".
004590/2010	003030/2010	IRMANDADE DA SANTA CASA DE: "Arquivado".
MISERICÓRDIA DE PIRACIC		
004591/2010	003031/2010	IRMANDADE DA SANTA CASA DE: "Arquivado".
MISERICÓRDIA DE PIRACIC		
004592/2010	003032/2010	IRMANDADE DA SANTA CASA DE: "Arquivado".
MISERICÓRDIA DE PIRACIC		
004593/2010	003033/2010	IRMANDADE DA SANTA CASA DE: "Arquivado".
MISERICÓRDIA DE PIRACIC		
004595/2010	003035/2010	IRMANDADE DA SANTA CASA DE: "Arquivado".
MISERICÓRDIA DE PIRACIC		
004596/2010	003036/2010	IRMANDADE DA SANTA CASA DE: "Arquivado".
MISERICÓRDIA DE PIRACIC		
004607/2010	003044/2010	CADA-CASA DE APOIO AO DROGADO: "Arquivado".
E AO ALCOÓLATRA		
004608/2010	003045/2010	CADA-CASA DE APOIO AO DROGADO: "Arquivado".
E AO ALCOÓLATRA		
004611/2010	003046/2010	IGREJA DO NAZARENO CENTRAL DE: "Arquivado".
PIRACICABA		
004612/2010	003047/2010	NÚCLEO ESPÍRITA VICENTE DE PAULA: "Arquivado".
004613/2010	003048/2010	NÚCLEO PROMOCIONAL ROBERT: "Arquivado".
KOCH - NUPROM		
004618/2010	003053/2010	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA: "Arquivado".
DO CARMO		
004634/2010	003069/2010	DIOCESE - CAPELA SÃO FRANCISCO: "Arquivado".
004637/2010	003072/2010	PAROQUIA NOSSA S. APARECIDA: "Arquivado".
004686/2010	003121/2010	DIOCESE - PARÓQUIA MENINO JESUS: "Arquivado".
DE PRAGA		
004720/2010	003154/2010	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA: "Arquivado".
APARECIDA		
004722/2010	003156/2010	DIOCESE - IGREJA SÃO BENEDITO: "Arquivado".
004723/2010	003157/2010	DIOCESE - PAROQUIA DE SANTO: "Arquivado".
ANTONIO		
004735/2010	003169/2010	DIOCESE - CENTRO PASTORAL: "Arquivado".
PARÓQUIA SÃO JOSÉ		
004740/2010	003174/2010	DIOCESE - PAROQUIA SAGRADO: "Arquivado".
CORAÇÃO DE JESUS		
004741/2010	003175/2010	DIOCESE - PARÓQUIA SAGRADO: "Arquivado".
CORAÇÃO DE JESUS		
004747/2010	003181/2010	DIOCESE - IGREJA BOM JESUS DO: "Arquivado".
MONTE		
004749/2010	003183/2010	DIOCESE - COMUNIDADE SÃO: "Arquivado".
DOMINGOS DE GUSMÃO		
004786/2010	003214/2010	IGREJA EM PIRACICABA: "Arquivado".

HOMOLOGAÇÃO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, HOMOLOGA os Laudos de Avaliação abaixo, Processo n.º 853/2011, que tem como objeto a avaliação de bens e materiais inservíveis, de propriedade do SEMAE.

Laudo Bens/Equipamentos nº	Patrimônio nº	Valor
1	Microcomputador	8781 R\$ 1,00
2	Cadeira plástica	6264 R\$ 0,50
3	Sonda multiparâmetros	9718 R\$ 3,00
4	Aparelho de ar condicionado	7512 R\$ 5,00
5	Câmera fotográfica	6358 R\$ 1,00
6	Turbidímetro para água tratada	9695 R\$ 2,00
7	Bomba centrífuga bipartida	9987 R\$ 20,00
8	Bomba centrífuga bipartida	10599 R\$ 20,00
9	Conjunto motobomba submersível	5945 R\$ 2,00
10	Conjunto motobomba submersível	5946 R\$ 2,00
11	Impressora multifuncional	11499 R\$ 4,00
12	Motor elétrico trifásico	3039 R\$ 8,00
13	Aparelho auxiliar de partida para veículo e caminhões	9744 R\$ 1,00
14	Aparelho telefônico sem fio	10016 R\$ 1,00
15	Canteadora	3559 R\$ 1,00
16	Furador para papel	2334 R\$ 1,00
17	Aparelho telefônico	9752 R\$ 0,50
18	Aparelho telefônico	7240 R\$ 0,50
19	Aparelho telefônico	10123 R\$ 0,50
20	Aparelho telefônico	10124 R\$ 0,50
21	Aparelho telefônico	10125 R\$ 0,50
22	Aparelho telefônico	10126 R\$ 0,50
23	Aparelho telefônico	10127 R\$ 0,50
24	Suporte de madeira com porta de vidro	43 R\$ 0,50
25	Destilador de água	1734 R\$ 1,00
26	Potenciometro portátil digital	2101 R\$ 1,00
27	Destilador de água	2113 R\$ 1,00
28	Medidor de oxigênio	2161 R\$ 1,00
29	Turbidímetro	2163 R\$ 1,00
30	Turbidímetro	2384 R\$ 1,00
31	Manta aquecedora	2436 R\$ 1,00
32	Turbidímetro	2590 R\$ 1,00
33	Persiana	2658 R\$ 0,50
34	Calculadora eletrônica	2726 R\$ 1,00
35	Calculadora eletrônica	2727 R\$ 1,00
36	Turbidímetro fotoelétrico	3028 R\$ 1,00
37	Turbidímetro	3114 R\$ 1,00
38	Forno mufla	3311 R\$ 1,00
39	Medidor de PH	3959 R\$ 1,00
40	Turbidímetro	3962 R\$ 1,00
41	Capela de exaustão	4045 R\$ 1,00
42	Comparador portátil	4407 R\$ 1,00
43	Aparelho deionizador	4424 R\$ 1,00
44	Agitador magnético	4759 R\$ 1,00
45	Armário de madeira	5260 R\$ 1,00
46	Manta aquecedora	5427 R\$ 1,00
47	Manta aquecedora	5428 R\$ 1,00
48	Destilador de água	5420 R\$ 1,00
49	Cadeira fixa	6876 R\$ 1,00
50	Aquecedor tipo banho maria	7704 R\$ 1,00
51	Persiana vertical em juta resinada	7231 R\$ 0,50
52	Forno de microondas	8932 R\$ 3,00
53	Aparelho de ar condicionado	2978 R\$ 4,00
54	Medidor de vazão com display compacto	9643 R\$ 1,00
55	Máquina de escrever	1083 R\$ 1,00
56	Medidor de oxigênio	8826 R\$ 1,00
57	Mesa para microcomputador	6338 R\$ 1,00
58	Cadeira fixa	6877 R\$ 1,00
59	Extintor de incêndio	786 R\$ 0,50
60	Extintor de incêndio	790 R\$ 0,50
61	Extintor de incêndio	977 R\$ 0,50
62	Extintor de incêndio	2200 R\$ 0,50
63	Extintor de incêndio	2765 R\$ 0,50
64	Extintor de incêndio	3280 R\$ 0,50
65	Extintor de incêndio	3425 R\$ 0,50
66	Extintor de incêndio	3426 R\$ 0,50
67	Extintor de incêndio	3429 R\$ 0,50
68	Extintor de incêndio	3588 R\$ 0,50
69	Extintor de incêndio	3670 R\$ 0,50
70	Extintor de incêndio	3759 R\$ 0,50
71	Extintor de incêndio	4921 R\$ 0,50
72	Extintor de incêndio	4934 R\$ 0,50
73	Extintor de incêndio	4975 R\$ 0,50
74	Extintor de incêndio	4976 R\$ 0,50
75	Extintor de incêndio	4977 R\$ 0,50
76	Extintor de incêndio	5032 R\$ 0,50
77	Extintor de incêndio	5375 R\$ 0,50
78	Extintor de incêndio	5376 R\$ 0,50
79	Extintor de incêndio	6606 R\$ 0,50
80	Extintor de incêndio	6713 R\$ 0,50
81	Extintor de incêndio	7081 R\$ 0,50
82	Extintor de incêndio	7340 R\$ 0,50
83	Extintor de incêndio	7341 R\$ 0,50
84	Extintor de incêndio	7342 R\$ 0,50
85	Extintor de incêndio	7343 R\$ 0,50
86	Extintor de incêndio	7344 R\$ 0,50
87	Extintor de incêndio	7345 R\$ 0,50
88	Extintor de incêndio	7346 R\$ 0,50
89	Extintor de incêndio	7347 R\$ 0,50
90	Moto serra (cortador a disco)	3010 R\$ 5,00
91	Motobomba submersível	4420 R\$ 5,00
92	Motobomba submersível	4765 R\$ 5,00
93	Motobomba submersível	5418 R\$ 5,00
94	Motobomba submersível	6015 R\$ 5,00
95	Moto serra (cortador a disco)	7481 R\$ 5,00
96	Motobomba submersível	7721 R\$ 5,00
97	Motobomba submersível	10007 R\$ 5,00



98	Motobomba submersível	10008	R\$ 5,00
99	Mesa de madeira	3378	R\$ 0,50
100	Mesa de madeira	3506	R\$ 0,50
101	Mesa de madeira	3887	R\$ 0,50
102	Mesa de madeira	5789	R\$ 0,50
103	Cadeira estofada	6298	R\$ 0,50
104	Mesa com suporte para teclado	6309	R\$ 0,50
105	Mesa em melamínico	6496	R\$ 0,50
106	Cadeira giratória com assento e encosto em vinil	7123	R\$ 0,50
107	Câmera fotográfica	7324	R\$ 0,50
108	Bebedouro em aço inox	8451	R\$ 3,00
109	Bebedouro em aço inox	9262	R\$ 3,00
110	Cadeira giratória	9368	R\$ 0,50
111	Câmera fotográfica	11029	R\$ 1,00
Total R\$ 187,00			
112	Junta de cortiça da tampa de válvula – Fiat 147	5	R\$ 22,00
113	Radiador usado – Fiat 147	1	R\$ 55,00
114	Respiro anti-chama - Fiorino	4	R\$ 24,00
115	Bandeja traseira completa - Fiorino	2	R\$ 165,34
116	Barra estabilizadora - Fiorino	2	R\$ 132,66
117	Bocal carcaça da válvula temostática - Fiorino	1	R\$ 26,00
118	Bomba d'água sem polia - Fiorino	1	R\$ 51,33
119	Bomba de combustível – injeção – Fiorino	1	R\$ 99,33
120	Cilindro mestre do freio - Fiorino	1	R\$ 80,67
121	Coxim da alavanca de câmbio - Fiorino	4	R\$ 105,32
122	Eixo da bandeja traseira - Fiorino	2	R\$ 44,66
123	Filtro de ar - Fiorino	1	R\$ 12,67
124	Kit de embreagem - Fiorino	1	R\$ 201,00
125	Kit de embreagem - Fiorino	1	R\$ 222,33
126	Mangueira bocal da válvula temostática - Fiorino	1	R\$ 11,00
127	Radiador usado - Fiorino	3	R\$ 165,00
128	Rolamento externo da roda dianteira - Fiorino	8	R\$ 341,36
129	Tirante da tampa da caçamba - Fiorino	2	R\$ 32,00
130	Botão da tampa traseira - Uno	2	R\$ 16,00
131	Coxim elástico do paralama dianteiro - Uno	8	R\$ 72,00
132	Interruptor de marcha ré - Uno	1	R\$ 18,33
133	Kit de embreagem - Uno	1	R\$ 194,33
134	Parafuso com bucha do para-choque – Uno	30	R\$ 34,50
135	Presilha do chicote elétrico - Uno	8	R\$ 11,20
136	Tubo de ar do radiador - Uno	2	R\$ 25,34
137	Tubo de freio da roda traseira - Uno	2	R\$ 34,14
138	Alavanca de câmbio - Uno/Fiorino	1	R\$ 24,90
139	Anel da alavanca de câmbio - Uno/Fiorino	1	R\$ 4,33
140	Bobina da ignição - Uno/Fiorino	1	R\$ 42,67
141	Bucha da bandeja traseira - Uno/Fiorino	8	R\$ 59,20
142	Bucha da coluna de direção – Uno/Fiorino	1	R\$ 4,70
143	Bucha do cabo da embreagem - Uno/Fiorino	5	R\$ 23,65
144	Bucha do garfo da embreagem - Uno/Fiorino	1	R\$ 7,10
145	Cabo da embreagem – Uno/Fiorino	5	R\$ 77,00
146	Cabo do velocímetro - Uno/Fiorino	2	R\$ 27,54
147	Cabo do acelerador - Uno/Fiorino	11	R\$ 132,00
148	Cabo do afogador - Uno/Fiorino	1	R\$ 18,00
149	Cabo do freio estacionário - Uno/Fiorino	3	R\$ 108,99
150	Chapa da alavanca do câmbio - Uno/Fiorino	2	R\$ 18,66
151	Coifa da alavanca de câmbio - Uno/Fiorino	4	R\$ 21,60
152	Coifa do eixo do câmbio - Uno/Fiorino	2	R\$ 12,20
153	Coifa protetora da alavanca do câmbio - Uno/Fiorino	1	R\$ 7,73
154	Coifa do tirante da alavanca - Uno/Fiorino	2	R\$ 12,20
155	Conjunto da marcha lenta do motor – Uno/Fiorino	2	R\$ 37,34
156	Elemento do filtro de ar - Uno/Fiorino	7	R\$ 91,00
157	Flange guia do rolamento da embreagem - Uno/Fiorino	4	R\$ 73,32
158	Interruptor de marcha ré - Uno/Fiorino	1	R\$ 19,67
159	Interruptor de pressão do óleo - Uno/Fiorino	1	R\$ 12,33
160	Interruptor lâmpada do painel - Uno/Fiorino	1	R\$ 16,33
161	Interruptor da luz de freio - Uno/Fiorino	3	R\$ 35,01
162	Junta do cabecote - Uno/Fiorino	1	R\$ 18,67
163	Junta da tampa de válvula - Uno/Fiorino	1	R\$ 6,73
164	Mancal da alavanca de câmbio - Uno/Fiorino	1	R\$ 16,33
165	Pedal da embreagem - Uno/Fiorino	1	R\$ 40,00
166	Pedal de freio – Uno/Fiorino	1	R\$ 53,50
167	Prato da alavanca do câmbio – Uno/Fiorino	1	R\$ 18,73
168	Relê da seta - Uno/Fiorino	1	R\$ 13,50
169	Retentor do comando de válvulas - Uno/Fiorino	1	R\$ 12,07
170	Retentor da haste seletora do câmbio - Uno/Fiorino	2	R\$ 22,80
171	Supressivo da vela de ignição - Uno/Fiorino	4	R\$ 68,00
172	Tampa do reservatório de expansão do radiador - Uno/Fiorino	1	R\$ 7,33
173	Tirante da alavanca de câmbio - Uno/Fiorino	3	R\$ 69,99
174	Tubo de água do radiador - Uno/Fiorino	3	R\$ 31,20
175	Sensor de temperatura da injeção - Uno/Fiorino	2	R\$ 62,00
176	Terminal Esq. Barra de Direção L. D. - Fusca	2	R\$ 48,00
177	Barra estabilizadora - Gol	3	R\$ 108,00
178	Bomba d'água sem polia - Gol	1	R\$ 48,33
179	Cabo de embreagem - Gol	3	R\$ 48,00
180	Cabo de freio estacionário - Gol	3	R\$ 72,00
181	Cabo do acelerador - Gol	2	R\$ 30,00
182	Carter do óleo de motor - Gol	1	R\$ 45,33
183	Filtro de combustível - Gol	2	R\$ 18,66
184	Interruptor de pressão do óleo - Gol	2	R\$ 21,34
185	Jogo de juntas do carter - Gol	2	R\$ 18,66
186	Junta do coletor de admissão do escape - Gol	1	R\$ 4,33
187	Junta da tampa de válvula - Gol	1	R\$ 9,83
188	Radiador de água - Gol	1	R\$ 103,67
189	Coifa do tirante da ligação da alavanca de câmbio Gol/Pampa	1	R\$ 7,40
190	Coxim do escape - Gol/Pampa	3	R\$ 9,00
191	Interruptor da luz de ré - Gol/Pampa	1	R\$ 12,67
192	Tirante da alavanca de câmbio - Gol/Pampa	1	R\$ 18,00
193	Sensor de temperatura do painel - Gol/Saveiro	1	R\$ 18,67
194	Chapa de divisão do bagageiro - Kombi	1	R\$ 15,00
195	Mecanismo do vidro da porta L. E. - Kombi	1	R\$ 33,00
196	Papelão de acabamento - Kombi	2	R\$ 50,00
197	Tubo flexível do cabo da embreagem - Kombi	1	R\$ 9,67
198	Cabo do acelerador - Saveiro	1	R\$ 13,13
199	Reservatório expansão - Corsa	2	R\$ 61,34
200	Bomba de combustível interna - Kadett	2	R\$ 186,66
201	Cabo da embreagem - Kadett	2	R\$ 29,34
202	Cabo do acelerador - Kadett	2	R\$ 26,86
203	Farol dianteiro L. D. - Kadett	1	R\$ 127,50
204	Farol dianteiro L. E. - Kadett	1	R\$ 127,50
205	Filtro de combustível - Kadett	1	R\$ 11,50
206	Junta da tampa de válvula - Kadett	2	R\$ 10,86
207	Junta da tampa do diferencial - Kadett	1	R\$ 6,40

208	Kit de embreagem - Kadett	1	R\$ 316,67
209	Kit de de reparo da junta homocinética - Kadett	2	R\$ 32,00
210	Radiador de água - Kadett	1	R\$ 134,67
211	Reservatório expansão - Kadett	2	R\$ 72,00
212	Retentor do cubo da roda traseira - Kadett	5	R\$ 46,65
213	Sensor de pressão - Kadett	3	R\$ 261,00
214	Sensor de velocidade - Kadett	2	R\$ 176,66
215	Tampa de borracha cava - Kadett	1	R\$ 5,73
216	Tensionador da correia dentada - Kadett	2	R\$ 138,00
217	Cilindro de freio da roda traseira – MB 180 D	2	R\$ 64,00
218	Elemento do filtro de ar – MB 180 D	4	R\$ 118,00
219	Filtro de combustível – MB 180 D	3	R\$ 39,00
220	Filtro sedimentador de combustível – MB 180 D	2	R\$ 28,00
221	Rolamento externo da roda dianteira – MB 180 D	4	R\$ 140,00
222	Rolamento externo da roda traseira – MB 180 D	2	R\$ 70,00
223	Alavanca do pedal da embreagem - Pampa	2	R\$ 43,34
224	Amortecedor dianteiro - Pampa	4	R\$ 670,68
225	Bomba de combustível - Pampa	2	R\$ 162,00
226	Cabo da roda dianteiro - Pampa	1	R\$ 19,00
227	Cabo do acelerador - Pampa	2	R\$ 30,66
228	Cabo do velocímetro anterior - Pampa	1	R\$ 14,67
229	Cabo do velocímetro posterior - Pampa	1	R\$ 13,67
230	Cabo de freio de estacionamento dianteiro - Pampa	3	R\$ 66,99
231	Cabo de freio de estacionamento traseiro - Pampa	2	R\$ 78,00
232	Caixa de direção mecânica - Pampa	1	R\$ 216,00
233	Carter do óleo de motor - Pampa	1	R\$ 62,67
234	Cilindro do freio da roda - Pampa	3	R\$ 78,99
235	Cubo da roda dianteira - Pampa	2	R\$ 92,00
236	Eixo da bandeja inferior - Pampa	4	R\$ 68,00
237	Farol dianteiro L. D. - Pampa	2	R\$ 195,00
238	Farol dianteiro L. E. - Pampa	1	R\$ 97,50
239	Interruptor de luz de ré - Pampa	1	R\$ 16,00
240	Interruptor de pressão do óleo - Pampa	2	R\$ 22,54
241	Junta homocinética deslizante (Câmbio) - Pampa	3	R\$ 238,20
242	Kit de reparo da junta homocinética - Pampa	3	R\$ 26,40
243	Mola dianteira - Pampa	2	R\$ 118,00
244	Protetor do carter - Pampa	2	R\$ 92,00
245	Radiador de água - Pampa	1	R\$ 135,67
246	Radiador de água usado - Pampa	3	R\$ 240,00
247	Reservatório expansão usado - Pampa	2	R\$ 35,00
248	Retentor do cubo da roda dianteira - Pampa	8	R\$ 64,56
249	Retentor do cubo da roda traseira - Pampa	9	R\$ 66,60
250	Retentor traseiro (motor) - Pampa	1	R\$ 20,67
251	Rolamento interno da roda dianteira - Pampa	3	R\$ 64,20
252	Sensor de temperatura do painel - Pampa	2	R\$ 39,34
253	Terminal da caixa de direção - Pampa	3	R\$ 72,99
254	Tubo de água do radiador - Pampa	1	R\$ 12,00
255	Tubo flexível do freio da roda dianteira - Pampa	2	R\$ 23,60
256	Válvula reguladora de pressão - Pampa	1	R\$ 20,13
257	Válvula termo pneumática - Pampa	2	R\$ 59,34
258	Volante do motor - Pampa	2	R\$ 230,66
259	Coifa tirante da ligação da alavanca de câmbio - Pampa/Gol	1	R\$ 6,47
260	Coxim do escape - Pampa/Gol	3	R\$ 10,20
261	Tirante da alavanca de câmbio - Pampa/Gol	1	R\$ 8,77
Total R\$ 10.051,37			
262	Aparelho de fac simile, jato de tinta	9335	R\$ 2,00
263	Ventilador oscilante de parede	9305	R\$ 0,50
264	Armário de aço med. 1,20 X 2,00 m	5554	R\$ 2,00
265	Guarda roupa em aço	2650	R\$ 2,00
266	Guarda roupa em aço	2651	R\$ 2,00
267	Guarda roupa em aço	2652	R\$ 2,00
268	Guarda roupa em aço	5609	R\$ 2,00
269	Guarda roupa em aço	5610	R\$ 2,00
270	Guarda roupa em aço	5611	R\$ 2,00
271	Guarda roupa em aço	5612	R\$ 2,00
272	Porta giratória com detector de metais	7229	R\$ 3,00
273	Mesa para microcomputador	5760	R\$ 0,50
Total R\$ 22,00			
275	Cartucho de tinta, vazio, marca hp, modelo – c 6625 a (17) compativel 1	1	R\$ 1,20
276	Cartucho de tinta, vazio, marca hp, modelo – c 6625 a (17) original ... 2	2	R\$ 5,34
277	Cartucho de tinta, vazio, marca hp, modelo – c 6656 a (56)	2	R\$ 1,74
278	Cartucho de tinta, vazio, marca hp, modelo – cb 337 w (75)	5	R\$ 13,35
279	Cartucho de tinta, vazio, marca hp, modelo – c9363 w (97)	2	R\$ 2,74
280	Cartucho de tinta, vazio, marca hp, modelo – 51629 a (29)	3	R\$ 2,49
281	Cartucho de tinta, vazio, marca hp, modelo – cb 336 w (74x)	2	R\$ 4,00
282	Cartucho de tinta, vazio, marca hp, modelo – cb 335 w (74)	14	R\$ 28,00
283	Cartucho de tinta, vazio, marca hp, modelo - cd 971 al (920 black)	6	R\$ 2,22
284	Cartucho de tinta, vazio, marca hp, modelo - cd 972 al (920 cyan) 4	4	R\$ 1,48
285	Cartucho de tinta, vazio, marca hp, modelo - cd 973 al (920 magenta) 4	4	R\$ 1,48
286	Cartucho de tinta, vazio, marca hp, modelo - cd 974 al (920 yellow) ... 3	3	R\$ 1,11
287	Cartucho de tinta, vazio, marca hp, modelo - cd 975 al (920 xl black) . 1	1	R\$ 0,37
288	Cartucho de tinta, vazio, marca hp, modelo – c 6615 d (15) original ... 10	10	R\$ 7,30
289	Cartucho de tinta, vazio, marca hp, modelo – c 6615 d (15) compativel 7	7	R\$ 2,59
290	Cartucho de tinta, vazio, marca hp, modelo – c9403a (72 preto mate) 1	1	R\$ 0,37
291	Cartucho de tinta, vazio, marca hp, modelo – c 6614 d (20)	1	R\$ 0,87
292	Cartucho de tinta, vazio, marca hp, modelo – cb 766 w (95)	3	R\$ 1,50
293	Cartucho de tinta, vazio, marca hp, modelo – cb 767 w (96)	3	R\$ 3,60
294	Cartucho de tinta, vazio, marca hp, modelo – c9364 w (98)	2	R\$ 1,08
Total R\$ 82,83			
295	Microcomputador, 2 GB de memória, Digital Venturis	7192	R\$ 1,00
296	Microcomputador, 3,2 GB de memória, Mythus 6300	7477	R\$ 1,00
297	Microcomputador, processador Pentium II, modelo Netfinity 3500, marca IBM 7879	7879	R\$ 1,00
298	Microcomputador, 6,4 GB de memória, Mythus Prô 6554, marca Microtec ... 8785	8785	R\$ 1,00
299	Microcomputador, 6,4 GB de memória, Mythus Prô 6554, marca Microtec ... 8749	8749	R\$ 1,00
300	Servidor multiprocessado, modelo 8662 31Y, Netfinity 5500, marca IBM ... 8532	8532	R\$ 5,00
301	Gravador de CD ROM externo, marca HP	7224	R\$ 1,00
302	Impressora jato de tinta colorida, modelo Deskjet 840 C, marca HP . 9481	9481	R\$ 1,00
303	Scanner monocromático modelo FSS 8200, marca Context	5827	R\$ 1,00
304	Teclado com 101 teclas modelo 5100 marca BTC	6394	R\$ 0,50
305	Teclado com 101 teclas modelo 5100 marca BTC	6395	R\$ 0,50
306	Teclado com 101 teclas modelo 5100 marca BTC	6397	R\$ 0,50
307	Teclado modelo Acer Power 333 S, marca Acer	6547	R\$ 0,50
308	Mesa de madeira com 6 gavetas, med. 1,50 X 0,70 X 0,75 metros	658	R\$ 0,10
309	Mesa de madeira, med. 2,00 X 0,60 X 0,85 metros	3373	R\$ 0,10
310	Mesa de madeira com 3 gavetas	3405	R\$ 0,10
311	Mesa para microcomputador	4864	R\$ 0,10
312	Mesa em imbuia com 3 gavetas	4967	R\$ 0,10
313	Cadeira de madeira	51	R\$ 0,10
314	Cadeira de madeira	2737	R\$ 0,10
315	Cadeira estofada, com armação de ferro	2974	R\$ 0,10
316	Cadeira estofada, com armação de ferro	2975	R\$ 0,10

317	Cadeira estofada, com armação de ferro	3865	R\$ 0,10
318	Cadeira estofada, com armação de ferro	4229	R\$ 0,10
319	Cadeira com armação tubular e assento em fôrmica	4615	R\$ 0,10
320	Cadeira estofada giratória	4794	R\$ 0,10
321	Cadeira estofada fixa	4796	R\$ 0,10
322	Cadeira estofada giratória	5015	R\$ 0,10
323	Cadeira fixa com pés ski sem braço, azul royal	8261	R\$ 0,10
324	Cadeira fixa com pés ski sem braço, azul royal	8312	R\$ 0,10
325	Cadeira fixa com pés ski sem braço, azul royal	9726	R\$ 0,10
326	Armário de aço med. 2,00 X 1,20 X 0,50 m	1499	R\$ 2,00
327	Armário de aço, tipo roupeiro	2910	R\$ 2,00
328	Armário de aço, tipo roupeiro	3095	R\$ 2,00
329	Armário de aço, tipo roupeiro	3097	R\$ 2,00
330	Armário de aço, tipo roupeiro	3469	R\$ 2,00
331	Armário de aço, tipo roupeiro	3480	R\$ 2,00
332	Guarda roupa em aço	4705	R\$ 2,00
333	Ventilador oscilante	6677	R\$ 0,50
334	Ventilador de teto	6938	R\$ 0,50
335	Ventilador de teto	8697	R\$ 0,50
336	Ventilador de teto	8710	R\$ 0,50
337	Ventilador de teto	8715	R\$ 0,50
338	Ventilador de teto	8716	R\$ 0,50
339	Ventilador de teto	8719	R\$ 0,50
340	Ventilador de teto	8831	R\$ 0,50
341	Bebedouro de pressão em aço inox	10239	R\$ 0,50
342	Estabilizador de voltagem	10139	R\$ 0,50
343	Medidor de vazão	9658	R\$ 0,50
344	Televisão em cores 20"	8946	R\$ 0,50
345	Fragmentadora de papel	7799	R\$ 0,50
346	Furadeira de impacto	4888	R\$ 0,



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com a conclusão da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, nomeada através do Ato n.º 892, de 07 de julho de 2009, devidamente ratificada por esta Presidência, em 11 de julho de 2011, conforme Processo n.º 19152009 e, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4.º, do artigo 41, da Constituição Federal, HOMOLOGO , no cargo de Escriturário, a partir de 04 de agosto de 2011, o funcionário ADRIANO PEREZ . Publique-se, na imprensa oficial, para os devidos efeitos legais.
Piracicaba, 04 de agosto de 2011
Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

ERRATA

Na publicação, de 23 de julho de 2011, que homologa o procedimento e ratifica a conclusão da Comissão constituída através do Ato n.º 896, de 22 de outubro de 2009 no processo nº 1112, onde se lê:

Visando apurar diferença de combustível no tanque enterrado do SEMAE

Leia-se
Visando apurar responsabilidades sobre ordem de serviço não concluída

Piracicaba, 05 de agosto de 2.011

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

DECISÃO N.º 019/2011
NOTIFICAÇÃO N.º 20/01/2011
COLETA DE PREÇOS N.º 495/2011 - PROCESSO N.º 104/2011
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1109/2011

O SEMAE faz saber que o prazo de defesa prévia em razão da Notificação nº 020/01/2011 à empresa LOJA DAS GAXETAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 96.259.957/0001-26, transcorreu em branco. Ante o exposto, pela inadimplência no cumprimento da obrigação, a contratada fica ADVERTIDA, nos termos do art. 87, inc. I, da Lei de Licitações e deverá recolher aos cofres do SEMAE, o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) referente à multa pela inexecução total do contrato, conforme previsto na cláusula sétima, subitem 7.3.1. da Coleta de Preços n.º 2011/000495. O montante será deduzido dos eventuais créditos devidos pela Administração ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Ainda, fica a Autorização de Fornecimento n.º 1109/2011 rescindida, nos termos do art. 78, I, c/c art. 79, I, ambos da Lei n.º 8.666/93. Informamos que, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2011 –
PROCESSO N.º 1723/2011

Objeto: Registro de preços para fornecimento de alimentação dos funcionários que trabalham fora ou além do horário de expediente, convocados para serviços programados ou emergenciais. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 23/08/2011 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP. Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 09 de agosto de 2011
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N°001/2009

O Serviço Municipal de Água e esgoto de Piracicaba, leva ao conhecimento dos interessados que, considerando o número de vagas e candidatos classificados existentes no Concurso Público – Edital nº 001/2009, para provimento dos cargos de Operador de Tratamento de Água, fica prorrogado por dois (02) anos, o prazo de validade do referido concurso, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.309, de 26 de outubro de 1990 e suas alterações. Publique-se.

Piracicaba, 08 de agosto de 2011

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
CONVENIADA: Zetrasoft Ltda.
CNPJ: 03.881.239/0001-06

Objeto: Compartilhamento da cessão dos direitos de uso, instalação e complementação do sistema eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento e outras avenças, módulo de compra de dívidas e módulo do servidor e-consig. Vigência: 03 (três) anos, com possibilidade de prorrogação. Valor: Sem ônus financeiro para o SEMAE. Assinatura: 19/05/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2011

Objeto: contratação de empresa para execução da segunda etapa dos serviços de limpeza e desassoreamento do reservatório de água bruta da lagoa localizada na Fazenda São José do Milhã, Bairro Formigueiro.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após aberto os envelopes de nº 02, contendo as propostas das empresas habilitadas ao referido certame licitatório, com base no menor preço global apresentado, ficando desta forma com a seguinte classificação: 1º) Construtora Novo Mundo e Empreendimentos Ltda: R\$ 699.507,25 (seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos); 2º) Wustenjet Saneamento e Serviços Ltda: R\$ 701.591,79 (setecentos e um mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos); e, 3º) Penascal Engenharia e Construção Ltda: R\$ 724.521,72 (setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos). Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina a alínea “b”, inciso I, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação. Publique-se no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP, no Jornal de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltilho/SP.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 09 de agosto de 2011.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

Decreto n.º 1327 de 01 de Julho de 2.011
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 350.474,44 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 452, de 05 de Novembro de 2.010, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 350.474,44 (Trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.06.10.304.0009.2020-319011 (076) – Venc. Vantagens Fixas	R\$0015.500,00
02.02.09.12.361.0013.1005-449051 (125) – Obras e Instalações	R\$0016.004,44
02.02.11.13.392.0016.2032-319013 (151) – Obrigações Patronais	R\$0011.575,00
02.02.12.15.452.0020.2035-339039 (177) – Serviços 3º P. Jurídica	R\$0250.000,00
02.02.13.18.541.0022.1018-449051 (204) – Obras e Instalações	R\$0277.395,00
Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:	
- Excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.....	R\$0005.500,00
- Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:	
02.02.04.99.999.9999.2099-999999 (051) – Reserva Contingência	R\$ 0.78.970,00
02.02.09.12.361.0013.2027-449052 (139) – Material Permanentes	R\$0.74.800,00
02.02.09.12.361.0013.2029-335043 (140) – Subvenções Sociais	R\$0.78.560,00
02.02.09.12.361.0013.2029-445042 (141) – Auxílios	R\$0.72.644,44
02.02.13.17.512.0021.1017-449051 (191) – Obras e Instalações	R\$0.50.000,00
02.02.13.17.512.0021.1021-449051 (193) – Obras e Instalações	R\$.150.000,00
02.02.13.17.512.0021.2037-339039 (202) – Serviços 3º P. Jurídica	R\$0.50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 01 de Julho de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1328 de 01 de Julho de 2.011
(Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 456 de 04 de Março de 2.011; e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, a saber:

ACRÉSCIMOS	
02.02.03.04.122.0005.2011-339032 (033) – Material Distr. Gratuita	0.189.500,00
02.02.09.12.361.0013.1005-449051 (125) –Obras e Instalações	0.175.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339039 (138) – Serviços 3º P. jurídica	0.132.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-339039 (177) – Serviços 3º P. Jurídica	0.124.000,00
02.02.13.17.512.0021.2037-339036 (201) – Serviços 3º P. Física	0.121.000,00

REDUÇÕES	
02.02.03.04.122.0005.2011-339032 (033) – Auxílio Alimentação	0.189.500,00
02.02.09.12.361.0013.1005-449051 (126) – Obras e Instalações	0.175.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-319016 (131) – Outras Desp. Variáveis	0.132.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-339039 (177) – Obras e Instalações	0.124.000,00
02.02.13.17.512.0021.2037-339039 (202) – Serviços 3º P. Jurídica	0.121.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 01 de Julho de 2011

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2011

CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME	RG	CPF	PONTUAÇÃO
01	JOÃO LUCAS SIMÃO	32.572.353-9	219.595.438-81	13
02	RODRIGO DE GODOY DIAS	23.756.170-0	319.449.168-73	12
03	SOFIA BRIGANTE NATERA	44.957.908-6	368.518.558-60	11

CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME	RG	CPF	PONTUAÇÃO
01	DANILO MATRAIA	34.031.068-6	222.057.788-03	18

Saltilho, 09 de agosto de 2011.

LEOPOLDO BELMONTE FERNÁNDEZ
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CARTA CONVITE N.º 004/2011

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, na sala de aula do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 013/2011, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite n.º 004/2011, conforme processo n.º 246/2011, do tipo menor preço global que visa a escolha da melhor proposta para "aquisição de 04 (quatro) estação total completa para o laboratório de topografia da FUMEP", devidamente descritas nas especificações técnicas e na descrição do fornecimento (anexo I), que passam a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição, tendo como participante as licitantes:CPE São Paulo representada por Rita Beatriz Manchim, JW Equipamentos Topográficos representada por Thiago Luiz de Lima, MÉTRICA representada por Elifas Valim Neto, Geobras Equipamentos Topográficos Ltda. e Allcomp Com. Rep. E Imp. S/A. que não se fizeram presentes. Presentes, Edson Barbosa e José Ferreira do Nascimento da comissão. Aberto o envelope nº 01 (um) – Habilitação, deliberou a presente comissão em encaminhar o processo para análise. Publique-se e aguarde-se. Assinam os presentes.

Piracicaba, 09 de agosto de 2011.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária Divisão de Fiscalização		
PUBLICAÇÃO DO DIA	06/07/11	1/2
AUTO DE INFRAÇÃO PROC. Nº 11013/96 SERV WAY ASSESS EM RECURSOS HUMANOS LTDA. A.I.36265 PROC. Nº 18849/03 DELMO VACCHI JUNIOR A.I.36266 PROC. Nº 31320/02 ISABEL CRISTINA CORDEIRO DO AMARAL A.I.36268 PROC. Nº 118352/10 LUMIX PAINEIS LTDA. - EPP A.I.40297 PROC. Nº 118352/10 LUMIX PAINEIS LTDA. - EPP A.I.40298 PROC. Nº 12393/00 ANTONIO SÉRGIO SOARES A.I.40420 PROC. Nº 12370/96 ANTONIO NONATO DA SILVA A.I.40421 PROC. Nº 22226/95 MARCOS ANTONIO SEREGATTO A.I.40422 PROC. Nº 6358/92 MARCOS ULYSSES VETORETI A.I.40423 PROC. Nº 26204/02 COMÉRCIO DE PNEUS PIRACICABA LTDA. A.I.40424 PROC. Nº 24394/02 TIDCAR POSTO DE LAVAGEM LTDA. - ME A.I.40437 PROC. Nº 6487/09 TECNO – MIG CURSOS PROF. E SERV. LTDA. A.I.40438 PROC. Nº 45134/08 ATHANAZIO ADMINISTRADORA DE VEÍCULOS LTDA. A.I.40441 PROC. Nº 23566/07 MEIRATEL EQUIPAMENTOS LTD.A – ME A.I.40444 PROC. Nº 25058/00 S.J.F. SERVIÇOS E OBRAS S/S LTDA. A.I.40449 PROC. Nº 8215/98 ADD JATEAMENTO S/C LTDA. A.I.40450 PROC. Nº 33717/11 ORGANIZAÇÃO ESTRELA SOM LTDA. A.I.40462 PROC. Nº 20711/05 REHICROM – EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. - EPP A.I.40466 PROC. Nº 20711/05 REHICROM – EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA. - EPP A.I.40467 PROC. Nº 32809/10 CARPINTARIA MASSI LTDA. A.I.40469 PROC. Nº 32809/10 CARPINTARIA MASSI LTDA. A.I.40470 PROC. Nº 32809/10 CARPINTARIA MASSI LTDA. A.I.40471 PROC. Nº 32809/10 CARPINTARIA MASSI LTDA. A.I.40472 PROC. Nº 9120/01 FRANCO & CHRISTOFOLI LTDA. A.I.40473 PROC. Nº 98516/08 MONSERMAN MONT. SERV. E MANUT. INDUSTRIAL LTDA. A.I.40481 PROC. Nº 3884/04 VIRGILIO MAIA NETTO – ME A.I.40482		
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 30 DIAS PROC. Nº 133910/09 BUFETT SPAZIO DE FATO DEFERIDO PROC. Nº 153374/09 RIMEP MOTORES LTDA. - EPP DEFERIDO		
MICROEMPRESA / RECURSO PROC. Nº 69937/11 M.E.A.O. - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. DEFERIDO RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO		
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO PROC. Nº 120468/08 LASER MOTOMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP DEFERIDO PROC. Nº 55633/11 MARCOS CARDOSO DE FREITAS – ME DEFERIDO PROC. Nº 33717/11 ORGANIZAÇÃO ESTRELA SOM LTDA. DEFERIDO		
NOTIFICAÇÃO DE LANCAMENTO PROC. Nº 17960/10 DIVERSU’S VEÍCULOS PIRACICABA LTDA. DEFERIDO		
CANCELAMENTO DE DÍVIDA - I.S.S.Q.N. PROC. Nº 74380/11 AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA. DEFERIDO PROC. Nº 79687/11 MIRANTE BRASIL ENG. CONST. COM. LTDA. DEFERIDO PROC. Nº 54672/11 MEDCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. DEFERIDO PROC. Nº 17960/10 DIVERSU’S VEÍCULOS PIRACICABA LTDA. DEFERIDO PROC. Nº 78573/11 ACV CONSULTORIA COM. PREST. SERV. LTDA. - ME INDEFERIDO PROC. Nº 79687/11 MIRANTE BRASIL ENG. CONST. COM. LTDA. INDEFERIDO		
CANCELAMENTO DE DÍVIDA - ISS/RETIÇÃO PROC. Nº 59235/11 POSTO RADIAL NORTE SUL DE PIRACICABA LTDA. DEFERIDO PROC. Nº 79616/11 ASSOC PAULISTA CIRURG DENTISTAS - REG.PIRACICABA INDEFERIDO		
CANCELAMENTO DE DÍVIDA - I.T.B.I. PROC. Nº 74041/11 MARIA MIEKO ISHIKAWA MARUYAMA DEFERIDO PROC. Nº 74599/11 EDISON JOSÉ GIBIN DEFERIDO PROC. Nº 75385/11 ELIZABETH GONÇALVES DE OLIVEIRA DEFERIDO		
PUBLICAÇÃO DO DIA	06/07/11	2/2
CANCELAMENTO DE DÍVIDA - I.T.B.I. PROC. Nº 72225/11 MARIO CESAR DE CASTRO DEFERIDO PROC. Nº 70787/11 WAGNER ROGÉRIO RODRIGUES DE ALMEIDA DEFERIDO PROC. Nº 75849/11 ROSA RAQUEL SERAFIM MARTINS DEFERIDO PROC. Nº 75837/11 ANTONIO JESUS BORTOLETTO DEFERIDO		
CANCELAMENTO DE MULTAS E JUROS PROC. Nº 142128/09 BERNADELLA DE LOURDES GOMES DA SILVA INDEFERIDO		
RESTITUIÇÃO DE IMPORTANCIA - I.T.B.I.-I.V. PROC. Nº 71998/11 MARIA LUCIA DOS SANTOS DEFERIDO		
RESTITUIÇÃO DE IMPORTANCIA – I.S.S./RETIÇÃO PROC. Nº 67618/11 GILBERTO CAMPOS PINTO EMPREITEIRA – ME INDEFERIDO		
XEROX DE DOCUMENTOS PROC. Nº 5742/11 MAUSA S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INDEFERIDO		
REGIME ESPECIAL P/ EMISSÃO DE DOC.FISCAIS PROC. Nº 76484/11 ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA. DEFERIDO PROC. Nº 79468/11 CAVALCANTE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - ME DEFERIDO PROC. Nº 79932/11 TECPAR – PAVIM ECOLOGIA E SANEAMENTO LTDA. DEFERIDO		
SIMPLES NACIONAL PROC. Nº 57546/11 ONLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME INDEFERIDO		
CONSTRUÇÃO PELO REGIME DE MUTIRÃO PROC. Nº 18530/10 DANILO JOSÉ RODRIGUES DEFERIDO PROC. Nº 69202/10 MARCELO GUERREIRO DEFERIDO RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO PROC. Nº 22836/97 MARIA LEITE DE SOUZA VERDOODT DEFERIDO RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO PROC. Nº 15067/99 ARGEMIRO DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA INDEFERIDO PROC. Nº 6226/98 ANTONIO ALBINO BATISTA INDEFERIDO PROC. Nº 13709/97 ISABEL ALVES DE OLIVEIRA INDEFERIDO PROC. Nº 37834/04 ANTONIA TEODORO ARAKI INDEFERIDO PROC. Nº 14840/06 ROGÉRIO BENEDITO DE SOUZA INDEFERIDO PROC. Nº 146931/08 JAIR PEREIRA MUNHÕES INDEFERIDO PROC. Nº 27791/11 MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA INDEFERIDO		
INUTILIZAÇÃO DE NOTA FISCAL PROC. Nº 81514/11 FERNANDA U. N. DE BARROS ETIQUETAS – ME DEFERIDO PROC. Nº 81511/11 PIRACICABA.NET AUTOM INDL COM.IMPEXPLTDA.-ME DEFERIDO PROC. Nº 60372/11 R.A. COMÉRCIO DE MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA. DEFERIDO		
RECLASSIFICAÇÃO FISCAL PROC. Nº 60913/11 JOSÉ DE SOUZA ARAUJO DROGARIA – ME DEFERIDO		
CERTIDÃO REF.A PAGAMENTO DE ITBI-IV PROC. Nº 82525/11 ALINE ZANON DA SILVA DEFERIDO		
PUBLICAÇÃO DO DIA		07/07/11

CONSTRUÇÃO PELO REGIME DE MUTIRÃO PROC. Nº 31209/04 MARIA ADELMIDE PEREIRA MARTINS	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA	12/07/11
AUTO DE INFRAÇÃO PROC. Nº 96969/10 REAL CORRETORA DE SEGUROS S.A. A.I.40356 PROC. Nº 37944/06 REAL CORRETORA DE SEGUROS S.A. A.I.40445 PROC. Nº 13774/01 LEANDRO DONIZETE DE MORAES A.I.40487 PROC. Nº 12705/94 MADRA MÁQUINAS HIDRAULICAS LTDA. A.I.40488 PROC. Nº 30773/02 MIGUEL COIMBRA PIRACICABA A.I.40489 PROC. Nº 16218/03 MARCUS VINICIUS MARQUES – ME A.I.40490 PROC. Nº 5894/87 EUGENIO QUINHONES – ME A.I.40493 PROC. Nº 10789/06 MODUX ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA. A.I.40495	
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 30 DIAS PROC. Nº 118365/10 WANDO MONFRIN RIBEIRO – ME DEFERIDO PROC. Nº 98848/10 MICHELAN CORRETORA DE SEGUROS LTDA. DEFERIDO PROC. Nº 96968/10 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE JATOBÁ DEFERIDO	
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 60 DIAS PROC. Nº 95989/10 AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAM E INVESTIMENTO S/A DEFERIDO PROC. Nº 34149/08 BOMBO & BOMBO DE PIRACICABA LTDA. - ME DEFERIDO PROC. Nº 95977/10 G.A. SILVA & CIA. LTDA. - ME DEFERIDO	
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 90 DIAS PROC. Nº 95993/10 BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANÇ E INVESTIMENTO DEFERIDO PROC. Nº 95992/10 BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANÇ E INVESTIMENTO DEFERIDO PROC. Nº 13033/11 CP PROMOTORA DE VENDAS LTDA. DEFERIDO	
REMISSÃO DE DÉBITOS PROC. Nº 1873/86 LUIZ ANTONIO LEITE DEFERIDO	
RESTITUIÇÃO DE IMPORTANCIA – I.S.S./CONSTRUÇÃO CIVIL PROC. Nº 148858/09 DANIEL ROBERTO CANALLE E OUTRO DEFERIDO	
CANCELAMENTO DE DÍVIDA - I.S.S.Q.N. PROC. Nº 76138/11 FINANCEIRA ALFA S/A – CRÉD FINANÇ E INVESTIMENTOS DEFERIDO PROC. Nº 75867/11 ORAL & MAXILOFACIAL ASSES. PROCED CIRÚRG LTDA. DEFERIDO PROC. Nº 75868/11 CAPUTI & CAPUTI ENGENHARIA AGRONÔMICA LTDA. DEFERIDO	
CANCELAMENTO DE DÍVIDA - ISS/RETIÇÃO PROC. Nº 121869/10 DEPART DE ADMINIST TRIBUT/DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DEFERIDO PROC. Nº 78002/11 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALLADIO DEFERIDO	
CANCELAMENTO DE DÍVIDA - I.T.B.I. PROC. Nº 81083/11 ADRIANO BENEDITO VIANNA BORTOLETTO DEFERIDO PROC. Nº 80552/11 ADRIANO BENEDITO VIANNA BORTOLETTO DEFERIDO PROC. Nº 80921/11 MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO DEFERIDO PROC. Nº 81182/11 IVAN ROBERTO CALSAVARA DEFERIDO PROC. Nº 79025/11 ANTONIO JESUS BORTOLETTO DEFERIDO	
I.T.B.I.-I.V./ ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA – LEI COMP. Nº 224/08 PROC. Nº 83350/11 ANTONIO BERNARDO DA SILVA DEFERIDO	
PUBLICAÇÃO DO DIA	15/07/11
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 60 DIAS PROC. Nº 46557/10 INTERMEDICI PIRACICABA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. DEFERIDO	
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO PROC. Nº 73013/11 TRIPP TURBINAS A VAPOR LTDA. DEFERIDO	
I.T.B.I.-I.V./ ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA – LEI COMP. Nº 224/08 PROC. Nº 85466/11 ANTONIO VALDEMAR PACKER DEFERIDO	
ISENÇÃO DE ISS – LEI Nº 4020/95 E ALTERAÇÕES PROC. Nº 72213/11 REQUIPH METALÚRGICA LTDA. DEFERIDO PROC. Nº 77173/11 MAUSA S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DEFERIDO PROC. Nº 73410/11 ATLANTE BALAS E CARAMELOS LTDA. DEFERIDO PROC. Nº 147735/10 SAN FIOR PARTICIPAÇÕES LTDA. INDEFERIDO RETIFICADO O DESPACHO DE DEFERIDO P/ INDEFERIDO PROC. Nº 63314/11 SAN FIOR PARTICIPAÇÕES LTDA. INDEFERIDO PROC. Nº 5984/11 SAN FIOR PARTICIPAÇÕES LTDA. INDEFERIDO PROC. Nº 63317/11 SAN FIOR PARTICIPAÇÕES LTDA. INDEFERIDO PROC. Nº 76842/11 SAN FIOR PARTICIPAÇÕES LTDA. INDEFERIDO PROC. Nº 77173/11 MAUSA S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INDEFERIDO	
INUTILIZAÇÃO DE NOTA FISCAL PROC. Nº 84765/11 CELLA & CELLA LTDA. - EPP DEFERIDO	
XEROX DE DOCUMENTOS PROC. Nº 35373/11 MAUSA S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INDEFERIDO PROC. Nº 5741/11 MAUSA S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INDEFERIDO PROC. Nº 21100/11 MAUSA S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INDEFERIDO	
RECLASSIFICAÇÃO FISCAL PROC. Nº 31503/04 ODETE DA ROCHA LIBARDI – ME DEFERIDO PROC. Nº 39278/11 VANESSA LUCIANE MARTINS TRANSPORTES – ME DEFERIDO	
CANCELAMENTO DE DÍVIDA - I.S.S.Q.N. PROC. Nº 54777/11 UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS .S.A. DEFERIDO	
CANCELAMENTO DE DÍVIDA - I.T.B.I. PROC. Nº 83117/11 WAGNER ROGÉRIO RODRIGUES DE ALMEIDA DEFERIDO PROC. Nº 83115/11 LEONARDO ANTONIO HENRIQUE FERRARI BENATTI DEFERIDO PROC. Nº 83151/11 ENIO VALENTIN FORMAGGIO DEFERIDO PROC. Nº 83272/11 SARA VALÉRIO MONDONI DEFERIDO PROC. Nº 55542/11 NELSON DANIL GUERALDO DEFERIDO	
CANCELAMENTO DE DÍVIDA - ISS/RETIÇÃO PROC. Nº 82864/11 THN FABRICAÇÃO DE AUTO PEÇAS BRASIL LTDA. DEFERIDO PROC. Nº 82863/11 THN FABRICAÇÃO DE AUTO PEÇAS BRASIL LTDA. DEFERIDO PROC. Nº 48304/11 FUND EDUC.E CULT. MEIO AMB ELVIRA G MASCARIM DEFERIDO PROC. Nº 82840/11 FUND AG BACIAS HIDROG RIOS PIRAC, CAPIV E JUNDIAÍ DEFERIDO PROC. Nº 82870/11 THN FABRICAÇÃO DE AUTO PEÇAS BRASIL LTDA. INDEFERIDO	
CANCELAMENTO DE DÉBITO EM D.A. PROC. Nº 8021/98 SILVIA APARECIDA RODRIGUES INDEFERIDO	
SIMPLES NACIONAL PROC. Nº 82451/11 RODRIGO COLETTI FERNANDES – ME DEFERIDO PROC. Nº 79269/11 STUDIO FOTOGRÁFICO MAX LTDA. INDEFERIDO	
CONSTRUÇÃO PELO REGIME DE MUTIRÃO PROC. Nº 17201/98 ADELAR ANTONIO BALEN DEFERIDO RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO PROC. Nº 7876/99 GILSON ROGÉRIO MARQUEZONI E OUTRA INDEFERIDO	
PUBLICAÇÃO DO DIA	15/07/11
REGIME ESPECIAL P/ EMISSÃO DE DOC.FISCAIS PROC. Nº 83034/11 DROGAL FARMACÉUTICA LTDA. DEFERIDO	
RESTAURAÇÃO DE INSCRIÇÃO	2/2



PROC. Nº 18917/93	EMBREPEÇAS – COM E REPRES.AUTO PÇ E SERV LTDA.	INDEFERIDO	RETIFICAÇÃO DE GUIA / I.T.B.I.-I.V. PROC. Nº 92635/11	MARIA VILANIR BRAZ DE FREITAS DIAS	DEFERIDO
RETIFICAÇÃO DE GUIA / I.T.B.I.-I.V. PROC. Nº 84769/11	BRESCIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	DEFERIDO	CANCELAMENTO DE DIVIDA - ISS/RETENÇÃO PROC. Nº 81796/11	COOP CREDITO RURAL FORN.CANA PIRACICABA E REG	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA		22/07/11	PROC. Nº 82277/11	JULIO SIMÕES LOGÍSTICA S/A	DEFERIDO
AUTO DE INFRACAO PROC. Nº 98851/10	FURLAN FISCHER CONSULT E CORRET DE SEGUROS	A.I.36298	CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N. PROC. Nº 90386/11	CLÍNICA NEUROLÓGICA VIDA LTDA.	DEFERIDO
PROC. Nº 98851/10	FURLAN FISCHER CONSULT E CORRET DE SEGUROS	A.I.36299	PROC. Nº 57957/11	SOLER & SOLER FUNDAÇÕES LTDA. - ME	DEFERIDO
PROC. Nº 16746/10	CARLOS ALBERTO GORGA & IRMÃOS	A.I.36300	PROC. Nº 77684/11	CELIA BOURREAU TRADUÇÃO SIMULTANEA LTDA.	DEFERIDO
PROC. Nº 6577/03	LUIS GUSTAVO SEVERINO – ME	A.I.40446	PROC. Nº 87129/11	FERMENTEC INTER-ASS.TÉC.FERM ALCOÓLICA LTDA.	DEFERIDO
PROC. Nº 98851/10	FURLAN FISCHER CONSULT E CORRET DE SEGUROS	A.I.40497	PROC. Nº 98851/10	FURLAN FISCHER CONSULT E CORRET DE SEGUROS	DEFERIDO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ACAA FISCAL – 15 DIAS PROC. Nº 13032/11	C.F. SERVIÇOS DE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. - ME	DEFERIDO	LEVANTAMENTO ESPECIFICO PROC. Nº 98851/10	FURLAN FISCHER CONSULT E CORRET DE SEGUROS	DEFERIDO
PROC. Nº 118359/10	DUPLABEM COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. - ME	DEFERIDO	PROC. Nº 96969/10	REAL CORRETORA DE SEGUROS S.A.	DEFERIDO
PROC. Nº 51433/08	SINDICOND – SINDICATO PATRONAL	DEFERIDO			
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ACAA FISCAL – 30 DIAS PROC. Nº 96595/09	IMOBILIÁRIA SÃO JUDAS TADEU LTDA.	DEFERIDO	REGIME ESPECIAL P/ EMISSAO DE DOC.FISCAIS PROC. Nº 89208/11	MARCELO FARIA ELÉTRICA – ME	DEFERIDO
CONSTRUCAO PELO REGIME DE MUTIRAO PROC. Nº 10076/11	ROSELENA DE OLIVEIRA E OUTRO	DEFERIDO	EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS PROC. Nº 56774/11	SILVANA ADAMI GASPAR – ME	DEFERIDO
			PROC. Nº 92173/11	RAFAEL CAMUZZI – ME	DEFERIDO
ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO PROC. Nº 714/99	ANTONIO CARLOS ARTILHA	DEFERIDO	RECLASSIFICACAO FISCAL PROC. Nº 100008/10	MODA GESTÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL S/S	DEFERIDO
PROC. Nº 9714/98	PEDRO LUIZ FRAY	DEFERIDO			
RETIFICAÇÃO DE GUIA / I.T.B.I.-I.V. PROC. Nº 87674/11	TERCEIRO TABELIÃO NOTAS COMARCA DE PIRACICABA	INDEFERIDO	CONSTRUCAO PELO REGIME DE MUTIRAO PROC. Nº 18799/05	JOSÉ MAURÍCIO DE GODOY	INDEFERIDO
			PROC. Nº 53862/06	TERESA APARECIDA GIMENES	INDEFERIDO
			PROC. Nº 19345/11	ADNILSON DOMINGOS DA SILVA	INDEFERIDO
IMPUGNACAO DE AUTO DE INFRACAO E NOTIFICACAO DE LANCAMENTO PROC. Nº 100563/10	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.	DEFERIDO	ISENÇÃO DE I.S.S./ REVISÃO PROC. Nº 21183/11	PALERMO AGRÍCOLA LTDA.	INDEFERIDO
PROC. Nº 100564/10	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.	DEFERIDO	MANTENHA O INDEFERIMENTO PROC. Nº 21179/11	PALERMO AGRÍCOLA LTDA.	INDEFERIDO
PROC. Nº 100563/10	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.	INDEFERIDO	MANTENHA O INDEFERIMENTO PROC. Nº 21178/11	PALERMO AGRÍCOLA LTDA.	INDEFERIDO
PROC. Nº 100564/10	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.	INDEFERIDO	MANTENHA O INDEFERIMENTO PROC. Nº 21167/11	PALERMO AGRÍCOLA LTDA.	INDEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECIFICO PROC. Nº 118352/10	LUMIX PAINELIS LTDA. - EPP	DEFERIDO	PROC. Nº 21167/11	PALERMO AGRÍCOLA LTDA.	INDEFERIDO
PROC. Nº 32809/10	CARPINTARIA MASSI LTDA.	DEFERIDO	MANTENHA O INDEFERIMENTO PROC. Nº 21171/11	PALERMO AGRÍCOLA LTDA.	INDEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 27/07/11		1/2	MANTENHA O INDEFERIMENTO PROC. Nº 21067/11	PALERMO AGRÍCOLA LTDA.	INDEFERIDO
			MANTENHA O INDEFERIMENTO		
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ACAA FISCAL – 30 DIAS PROC. Nº 133910/09	BUFETT SPAZIO DE FATO	DEFERIDO	PUBLICAÇÃO DO DIA 27/07/11		1/2
PROC. Nº 29161/11	TACOVEL TACÓGRAFOS E ELÉTRICA LTDA.	DEFERIDO			
PROC. Nº 95969/10	GARRA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.	DEFERIDO	ISENÇÃO DE I.S.S./ REVISÃO PROC. Nº 21169/11	PALERMO AGRÍCOLA LTDA.	INDEFERIDO
			MANTENHA O INDEFERIMENTO PROC. Nº 111522/10	PALERMO AGRÍCOLA LTDA.	INDEFERIDO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ACAA FISCAL – 60 DIAS PROC. Nº 95954/10	RIGAVA ENG. E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	DEFERIDO	MANTENHA O INDEFERIMENTO PROC. Nº 111521/10	PALERMO AGRÍCOLA LTDA.	INDEFERIDO
			MANTENHA O INDEFERIMENTO PROC. Nº 75041/10	PALERMO AGRÍCOLA LTDA.	INDEFERIDO
I.T.B.I.-I.V./ ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA – LEI COMP. Nº 224/08 PROC. Nº 56163/11	VIVENDAS PIRACICABA EMPREEND IMOBIL SPE LTDA.	DEFERIDO	MANTENHA O INDEFERIMENTO PROC. Nº 98603/10	PALERMO AGRÍCOLA LTDA.	INDEFERIDO
RETIFICADO O DESPACHO DE INDEFERIDO P/ DEFERIDO PROC. Nº 26202/11	CAVALINHO AGROPECUÁRIA LTDA.	INDEFERIDO	MANTENHA O INDEFERIMENTO		
MANTENHA O INDEFERIMENTO PROC. Nº 60565/11	BANCO DO BRASIL S.A.	INDEFERIDO			
MANTENHA O INDEFERIMENTO					

Divisão de Cadastro Técnico

Comunicado

Antonio de Jesus Sesso
Protocolo nº 56.182/2011

Em atenção à solicitação protocolada sob nº 56.182/2011, e conforme informação da Divisão de Tributos Imobiliários a fls. 04 do mesmo, o imóvel em questão teve seu lançamento efetuado por ficha, a partir do exercício de 1984.

Para que possamos afirmar a real localização do imóvel em relação ao lançamento do IPTU, é necessária a matrícula com a data atualizada, contendo a descrição do seu perímetro de modo que possibilite a exata localização.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Resolução 01/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO no uso de suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

Resolve:

NOME

Pedro Motoitiro Kawai

Lucia Cristina Maciel

Nelson Ladeira

Mônica Graner Menegatti

FUNÇÃO

Presidente

Vice – Presidente

1ª Secretário

2º Secretária

Artigo 1º. Tornar pública a composição da mesa diretora eleita em reunião realizada no dia 04/08/11 nas dependências da Casa dos Conselhos, conforme regimento interno, para o mandato no período de : 04/08/11 à 08/04/12

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Piracicaba, 04 de Agosto de 2011.

Pedro Motoitiro Kawai

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Resolução 02/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO no uso de suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

Resolve:

Artigo 1º. Ficam indicados os Senhores:Nelson Ladeira, Maria Elisa Boteni Usbert, Sueli de Fátima Felipe de Oliveira, Renata Ganciar dos Santos, Mônica Graner Menegatti, Pedro Motoitiro Kawai, Lucia Cristina Maciel, Juraci Goes e Antonio Cândido da Silva, como delegados da III Conferência Regional da Pessoa Idosa que se realizará no dia 15 de Agosto de 2011 das 13:00 às 17:30 no Município de Hortolândia.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Piracicaba, 04 de Agosto de 2011.

Pedro Motoitiro Kawai

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

LICENÇAS

A. M. G. DI FAVARI & CIA. LTDA. – EPP

Torna público que requereu junto a SEDEMA – Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba, de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para “Fabricação de doces em massa ou pasta de frutas diversas”, localizada à Rua Gertrudes Barbosa Moretti nº 224, Jardim Algodoad, Piracicaba.

CRR MONTAGEM DE ARTEFATOS LTDA-ME

Torna público que requereu junto ao SEDEMA – Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba, de forma concomitante a CRR Montagem de Artefatos Metal e Plásticos, localizado à Rua Horácio Giuliani Esquerro, nº 38 Jardim Astúrias – Piracicaba/SP.

GRAFICA G P DE PIRACICABA LTDA ME

Torna público que recebeu da SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa o Meio Ambiente de Piracicaba a Licença Prévia, Instalação e Operação Nº 2011 - 089019 para atividade comercio de impressos e serviço gráfico em geral, localizada nesta cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, a rua João Ribeiro de Barros, nº 102, bairro Nova America.

NESTOR RUBEN PENA MOREIRA ME

TORNA PUBLICO QUE RECEBEU DA SEDEMA – SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PIRACICABA A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2011-093550 PARA ATIVIDADE DE TAPEÇARIA , LOCALIZADO NA AV RAPOSO TAVARES , Nº 1579 JD GLORIA EM PIRACICABA / SP.

EXTRAVIOS

LBA TRANSPORTES LTDA, localizada à Av. João Teodoro, 1296 – Piracicaba/SP, CNPJ 07.443.040/0001-57, I.M 608522, declara para os devidos fins o extravio de talão de Nota Fiscal de nº 401 a 451, todas em branco.